



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de julho a 01 de agosto de 2020 * nº 1748 * Pág. 001/017

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 13.989, 20 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (GTESP) AOS MÉDICOS QUE EXERCEREM SUAS ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a *Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – GTESP*, atribuída com exclusividade ao servidor ativo ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico, previsto na Lei Complementar nº 51, de 07 de abril de 2008, e que estiver em efetivo exercício nas atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 na Rede de Urgência e Emergência, sendo compreendidas como tais as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), o Hospital Santa Isabel, o Hospital Municipal do Valentina, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 1º A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública- GTESP poderá ser acumulável com outras gratificações e será atribuída mensalmente ao servidor a que se refere o *caput*, somente enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em razão da pandemia da COVID-19, declarado pelo Decreto 9.470, de 2020.

Art. 2º Os valores mensais da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública correspondem a:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para a carga horária de vinte horas semanais de trabalho;

II – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, para carga horária de trinta horas semanais de trabalho;

III – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, para a carga horária de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 1º A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – GTESP tem caráter indenizatório, não será incorporada à remuneração para nenhum fim, não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem, nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público.

§ 2º A Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – GTESP será paga proporcionalmente, quando o servidor exercer as atividades previstas no *caput* por período inferior a um mês.

§ 3º O valor da Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública - Gtesp será calculado proporcionalmente à carga horária de trabalho, quando esta não corresponder a vinte, trinta ou quarenta horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

PORTRARIA N° 541

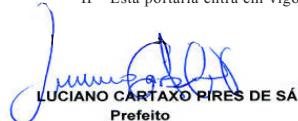
Em, 31 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO, matrícula 1.118-5, do cargo, símbolo DEX-2, de DIRETOR EXECUTIVO ADJUNTO da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTRARIA N.º 389

Em, 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonte a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/029114.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, do prazo da Portaria nº 716 de 15 de maio de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1633 de 13 de maio de 2018, que concedeu o afastamento da servidora JULIANA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.152-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba.

I – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2020.


LAURO MONTEIRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 390

Em, 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/049328.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GILMARA LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 30.805-6, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de junho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 391

Em, 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/095075.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora JOANA DARC DA SILVA BARRETO, matrícula nº. 69.134-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, excluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade) de acordo com o parecer da Procuradoria Setorial da SEAD, anexo ao processo 2019/125309.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucílio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Político: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério

Secretaria de Habitação:

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparéncia: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia:

Secretaria de Meio Ambiente: Aheraldo Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Superint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 394

Em, 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/047729.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ANA CLAUDIA GOMES TENÓRIO BARCELOS, matrículas nº 59.552-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 395

Em, 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/024545.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a JOSÉ IGOR ARAUJO DA SILVA NAZARENO, matrícula nº 82.514-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 396

Em, 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, CLECIA LUCIA PAULINO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 91.014-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 397

Em, 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores,

RESOLVE: determinar que CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ, servidora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ora cedido a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, até 31 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 398

Em, 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/057476.

RESOLVE: conceder a ANA APARECIDA FERREIRA PESSOA, matrícula nº 76.914-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 400

Em, 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/060150.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, AKOTIRENE DE FRANCA LINS, matrícula nº 91.429-1, ocupante do cargo de BIOMÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 401

Em, 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/06156.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EGRINALDO DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 90.928-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 402

Em, 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/030473.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MILEYDE BARBARA SANTOS SILVA, matrícula nº 82.607-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 403

Em, 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/058707.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MILTON DA SILVA LINHARES JUNIOR, matrícula nº 92.770-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA N.º 035/2020 João Pessoa, 01 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 60, V, e no Art. 76, II, letra "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei n.º10.429, de 14.02.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria fica instituída a Comissão Setorial de Licitação da Autarquia Municipal "Instituto Cândida Vargas - ICV", criada pela Lei Municipal n.º6.592/1990, na forma da Lei Federal n.º8.666/93.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a **Comissão Setorial de Licitação do Instituto Cândida Vargas João Pessoa**, composta da seguinte forma:

- I. Presidente:** Wilka Rodrigues de Medeiros, matrícula n.º18.066-1
- II. 1º Membro:** Villane de Lourdes Santana de Lima, matrícula n.º11.517-7.
- III. 2º Membro:** Maria de Lourdes dos Santos Rocha, matrícula n.º9.104-9.
- IV. 1º Suplente:** Enoque Sobreira da Silva Filho, matrícula n.º24.278-1.
- V. 2º Suplente:** Lillybeth Dias Alves, matrícula n.º89.578-4.

§1º - Na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para compor a Comissão;

§2º - Nas ausências do 1º, 2º ou 3º membro, serão convocados suplentes, na ordem da suplência.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto Cândida Vargas de João Pessoa:

- I. Pregoeiro(a) Oficial:**
 - a. Rafaela Pontes Savino, matrícula n.º89.574-2.
 - b. Wilka Rodrigues de Medeiros, matrícula n.º18.066-1
- II. Equipe de Apoio:**
 - a. Maria de Lourdes dos Santos Rocha, matrícula n.º9.104-9.
 - b. Villane de Lourdes Santana de Lima, matrícula n.º11.517-7.

Art. 4º - A presente Comissão de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, na forma estabelecida na Lei Federal n.º8.666/93.

Art. 5º - A Autoridade Superior nos termos da Lei Federal n.º8.666/93 será exercida pelo(a) titular da Diretoria Geral do Instituto Cândida Vargas, bem como, a Autoridade competente nos termos da Lei n.º10.520/2002 e Decreto n.º10.024/2019. Devendo todos os atos que importarem tal competência serem firmados por tal Diretoria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa

RESOLUÇÃO CMS JP N.º 01 de 05 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Ducentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016 e Regimento Interno (aprovado na 134ª Reunião Extraordinária do CMS/JP, realizada em 03/08/2016); pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e

Considerando a necessidade de fixar instrumento informativo sobre as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2020, conforme abaixo.**

	Data Reunião Ordinária*
JANEIRO	RECESSO
FEVEREIRO	06
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

§ 1º- A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário; e extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, sendo convocada, em ambos os casos, pelo Presidente ou pela metade mais um dos seus membros;
 § 2º- Visando o bom funcionamento e o bom andamento, bem como possibilitar o quórum das reuniões, poderá excepcionalmente ocorrer mudanças nas datas previstas acima;
 § 3º- O Auditório do CMS/JP ficará reservado, durante todas as quintas-feiras do ano, para as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e quaisquer outras atividades deste órgão.


 EDINALDO ROSENDO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7º Termo aditivo ao plano de contingência do município de João Pessoa para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

JOÃO PESSOA
 Julho 2020

1. INTRODUÇÃO

Conforme trazido no Plano de Contingência, assim como nos seus anteriores aditivos publicados e, diante da manutenção da Pandemia e do contágio da COVID-19, vimos a necessidade de atualização e aperfeiçoamento de ações traçadas ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no nosso município, conforme se expõe em tópicos a seguir.

2. AVALIAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO

Em consonância com as estratégias apresentadas no Plano Municipal de Flexibilização do município de João Pessoa e baseado nos novos Decretos Municipais publicados, além das Portarias desta Secretaria, em razão das retomadas de atividades com a abertura de estabelecimentos, deverá ser continuamente acompanhada e avaliada a disseminação da doença causada pela COVID-19, de modo a inhibir novos surtos, colapso na rede e assim como analisar, modificar ou definir novas estratégias para controle e enfrentamento da pandemia.

NOVAS PORTARIAS PUBLICADAS:

- PORTARIA SMS Nº036/2020 João Pessoa, 24 de julho de 2020. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para funcionamento das atividades de academias durante a pandemia da Covid-19, a partir de 27 de julho de 2020.
- PORTARIA SMS Nº 037/2020 João Pessoa, 24 de julho de 2020. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para funcionamento das atividades de restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, docerias, cafeteria e quiosques, durante a pandemia do Covid-19, a partir de 27 de julho de 2020.

PORTARIA A SER PUBLICADA:

- Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o funcionamento das atividades práticas no segmento ensino (Estágios curriculares obrigatórios em saúde), durante a pandemia da COVID-19.

3. RETAGUARDA HOSPITALAR (HOSPITAIS CONTRATADOS)

Conforme já abordado no último aditivo ao plano, a rede municipal de saúde passou por acomodações, de modo a ampliar a oferta de leitos para casos de COVID-19 e ainda garantir a oferta regular de serviços e atendimentos de patologias diversas da COVID-19.

Pois bem, nesse contexto, além do atendimento de casos de contaminados pela COVID-19 - tratada como uma nova doença -, os tratamentos das demais patologias seguem garantidos, de modo que os Hospitais Contratados, além de desempenharem papel de retaguarda para a rede própria municipal, nesse período de pandemia pela COVID-19, desempenham importante papel, no que tange a manter serviços hospitalares e procedimentos de saúde, para os usuários acometidos de patologias diversas.

Nesse ínterim, à medida que se concretizam, na rede própria municipal de saúde, as contratações de pessoal e aquisições de equipamento e insumos, é reforçada a capacidade de atendimento e realizada a abertura de novos de leitos clínicos e de UTI, para tratamento de COVID-19, sempre baseado no cenário epidemiológico do momento e necessidade instalada.

Dessa forma, reorganizações são necessárias, de modo que o Hospital Prontovida contará com o acréscimo de oferta de leitos, de mais 10 leitos clínicos, para tratamento de pacientes de COVID, reforçando-se a capacidade da rede e, também, garantindo o atendimento de usuários, em equilíbrio com a necessidade, por ocasião do término de vigência contratual com o Hospital São Luiz.

4. RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Considerando o enfrentamento da pandemia do Coronavírus e diante das orientações e dados compartilhados pelos órgãos de saúde, a SMS/JP, através da Gerência de Educação, avaliou as medidas necessárias - responsáveis e cautelosas -, culminando na suspensão das atividades nos campos das práticas, dentro da rede municipal de saúde, através da emissão no dia 16/03/2020, do OFÍCIO CIRC. Nº 005/2020/GES/DGTES/SMS à todas as Instituições Conveniadas, buscando evitar a disseminação do vírus, no período inicial da pandemia.

Essas medidas se deram no campo da prevenção, levando-se em conta as evidências técnicas e seguiram os protocolos estabelecidos.

Nesse contexto, impõe ressaltar que os programas de residências em saúde não sofreram suspensão das atividades, e acabaram se tornando firmes apoiadores das ações de combate ao coronavírus.

Deste modo, todos os residentes receberam equipamentos de proteção individual e capacitação no contexto da COVID-19, e vêm agindo em diversas frentes de apoio à pandemia, realizando testes rápidos, escuta psicológica, entre outras atividades.

Os residentes receberam treinamentos específicos e foram submetidos a aprendizagem de protocolos clínicos acerca do novo vírus, e ainda vêm atuando em frentes importantes de cuidado, com o Hospital Municipal Santa Isabel, que se tornou referência ao combate ao coronavírus no município de João Pessoa, além dos demais serviços municipais de saúde.

Portanto, atualmente, com a necessidade de estabelecer novos critérios, no intuito de avançar sempre no favorecimento aos acadêmicos da realização de aprendizagem prática, referente aos campos de estágios junto às Instituições de Ensino Superior e Técnico, será avaliada, de maneira responsável, novas estratégias a serem implementadas.

Destarte, está sendo avaliado o retorno gradual das atividades práticas de estágios em saúde, o que culminará num retorno planejado, garantindo-se que os serviços não ultrapassem a quantidade adequada e segura de estudantes por turno de estágio, para que não ponha em risco os docentes, discentes e profissionais de saúde, o que se dará de forma gradativa, e de acordo com protocolos estabelecidos e decretos publicados.

João Pessoa, 28 de julho de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
Diretora de Atenção à Saúde

NAÉDINA GOMES DA SILVA
Gerente de Atenção Primária à Saúde

DANIEL BATISTA
Gerente de Vigilância Epidemiológica

VIVIAN STEVE DE LIMA
Apoio Técnico - DAS

PROGEM



ATA DE REUNIÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, PARA APRECIAÇÃO DAS RELOTAÇÕES DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O EDITAL SEM Nº, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Aos 28º dia do mês de julho de 2020, às 8h00min, através do Sistema de videoconferência pelo aplicativo *meet.google*, realizou-se REUNIÃO, em atendimento ao Edital sem número, de 17 de julho de 2020, que abre procedimento de relotação para os procuradores do Município de João Pessoa, com assento no art. 14 da Portaria nº 01/2019 PROGEM. Compareceram à reunião o Dr. Adelmar Azevedo Régis (Procurador-Geral do Município de João Pessoa), Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira (Procurador-Geral Adjunto do Município de João Pessoa), e os seguintes procuradores: Dr. Leon Delácio da Silva, Dra. Thais Ferreira Vitorino Boueres, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Dr. Leonardo Teles de Oliveira e Dr. Rafael de Lucena Falcão. O Procurador-Geral do Município abriu os trabalhos, saudando os presentes e informando que todos os procuradores do Município tiveram ciência inequívoca do referido edital, dando o seu ciente expressamente no grupo oficial da Procuradoria Geral do Município. O edital previa que o não comparecimento à sessão implica renúncia tácita em requerer a relotação. Ressaltou que foi necessário deslocar a vaga de Procurador do Município da Procuradoria Setorial SEDURB/SEDES, para compor o quadro da Procuradoria Administrativa (PROAD), a partir do dia 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o expressivo volume de demandas desse setor visando a uma maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Os Procuradores Rafael de Lucena Falcão e Leonardo Teles de Oliveira informaram que estão acompanhando a reunião, apenas como ouvintes, mas não têm interesse em concorrer para qualquer vaga de relotação. Dando início ao procedimento de relotação, os Procuradores Drs. Leon Delácio da Silva, Dra.

Thais Ferreira Vitorino Boueres, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavor e Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida requereram sua relotação para o órgão programático Procuradoria Administrativa (PROAD). Pelo critério de antiguidade, foi relotado o Procurador Leon Delácio da Silva, atualmente lotado na Procuradoria Patrimonial (PROPAT), abrindo, portanto, uma vaga no órgão programático Procuradoria Patrimonial (PROPAT). Em seguida, os Procuradores Dra. Thais Ferreira Vitorino Boueres, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavor e Dr. Bruno Carneiro da Cunha Almeida requereram sua relotação para o órgão programático Procuradoria Patrimonial (PROPAT). Pelo critério de antiguidade, foi relotada a Procuradora Thais Ferreira Vitorino Boueres, atualmente lotada na Procuradoria Setorial da SEAD – Secretaria de Administração, abrindo, portanto, uma vaga no órgão programático Procuradoria Setorial da SEAD – Secretaria de Administração. Em seguida, o Procurador Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavor, com lotação na Procuradoria Setorial da SEDES/SEDURB e, de forma provisória, também na Central de Compras, na Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, foi o único a requerer sua

relocação para a vaga no órgão programático Procuradoria Setorial da SEAD – Secretaria de Administração, o que foi deferido. Por fim, tendo em vista que a lotação da Procuradoria Setorial da SEDES/SEDURB foi deslocada para a Procuradoria Administrativa (PROAD) e só será recriada com a futura posse de novos procuradores, foram encerrados os processos de relotação. O Procurador Geral do Município parabenizou a todos e desejar votos de bom trabalho, assim como o fez o Procurador Geral Adjunto. Todos os procuradores relotados fizeram uso da palavra e agradeceram os votos. Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Encerrada a presente ata, que foi devidamente assinada pelos presentes e arquivada.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR-GERAL

RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RAFAEL DE LUCENA FALCÃO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

LEONARDO TELES DE OLIVEIRA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

LEON DELÁCIO DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

THAIS FERREIRA VITORINO BOUERES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por Leon Delácio de Oliveira e Silva, Bruno Carneiro da Cunha Almeida, Rafael de Lucena Falcão, Thais Ferreira Vitorino Boueres, Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Dr. Adelmar Azevedo Régis, Thais Ferreira Vitorino Boueres, Leonardo Teles de Oliveira e Rodrigo Clemente de Brito Pereira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBCB-D98D-F027-7742> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBCB-D98D-F027-7742



Hash do Documento

2141436B32190E0F0343585E18D5845DDE566C26A203565B958A3C17236B150C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2020 é(são) :

Leon Delácio de Oliveira e Silva - 053.913.544-55 em 04/08/2020 20:43 UTC-03:00

Nome no certificado: Leon Delacio De Oliveira E Silva

Tipo: Certificado Digital

Bruno Carneiro da Cunha Almeida - 065.654.114-84 em 04/08/2020 14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rafael de Lucena Falcão - 072.794.194-10 em 04/08/2020 13:44 UTC-03:00

Nome no certificado: Rafael De Lucena Falcao

Tipo: Certificado Digital

Bruno Vieira de Oliveira Lavôr - 096.843.664-18 em 04/08/2020 12:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Bruno Vieira De Oliveira Lavor

Tipo: Certificado Digital

Adelmar Azevedo Régis - 019.488.124-52 em 04/08/2020 12:10 UTC-03:00

Nome no certificado: Adelmar Azevedo Regis

Tipo: Certificado Digital

Thais Ferreira Vitorino Boueres - 021.601.741-65 em 04/08/2020 11:29 UTC-03:00

Nome no certificado: Thais Ferreira Viturino Boueres

Tipo: Certificado Digital

Leonardo Teles de Oliveira - 027.573.025-58 em 04/08/2020 11:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



UEP

PORTARIA N° 05/2020-CG/UEP/GAPRE

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.008/2020-UEP/GAPRE/JP

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.008/2020-UEP/GAPRE/JP, firmado com a MJV Serviços de Escritórios Compartilhados Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel para a administração do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Gabriel Araújo Klostermann Cavalcanti – Matrícula nº 73.982-1.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no contrato administrativo referido, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.



José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N°.089/SEREM

João Pessoa, 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.



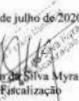
MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

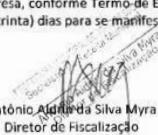
A SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com fulcro no art. 243, inciso III, da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991, considerando a impossibilidade de promover ciência do lançamento do crédito tributário pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão intimados, para todos os efeitos legais, após 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, segundo o art. 244, inciso III da referida Lei Complementar, os contribuintes e responsáveis abaixo relacionados:

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infração	Resultado
103941-5	Auto Escola Livramento Ltda EPP	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 3426, l.º 001 – Miramar João Pessoa/PB Cep. 58032-000	2019/000007-348643	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação
71188-8	Eduardo Antônio de Carvalho Feitosa	Rua Banc. Sérgio Guerra, 138 Bancários – João Pessoa/PB Cep. 58051-255	2019/000004-348643 2019/000005-348643	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação
87916-9	Tambau Internacional Operadora Ltda - ME	Rua Nevinha Cavalcante, 253 Miramar – João Pessoa/PB Cep. 58043-000	2019/00009-348716	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação
112554-1	Adnelson Alves da Silva	Rua Antônio Belarmino Santana, 112 - Bairro Cid. Dos Funcionários Cep. 58078-320	2019/00017-348716 2019/00022-348716 2019/00023-348716 2019/00024-348716	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação
136271-2	Centro de Capacitação Profissional da Paraíba Ltda	Av. Pianuí, 75 Bairro dos Estados João Pessoa/PB Cep. 58030-330	2019/00026-348716 2019/00027-348716	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação
136271-2	Centro Educacional e Treinamento Profissional Massiva PB EIRELLI	Av Dom Pedro II, 606 Centro – João Pessoa/PB Cep. 58013-420	2019/00003-348643	Ciência do Termo de Escrivimento do Prazo para Impugnação

João Pessoa, 22 de julho de 2020



Antônio Alcides da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2019/000132
Razão Social: ORTOFACE ODONTOLOGIA LTDA - ME	Inscrição: 95692-9
Endereço: AV. CLARICE JUSTA, 059	Bairro: CENTRO
Atividade: CLÍNICA ODONTOLOGICA	Item LS: 4.12
Ordem Expedida: 14/05/2019	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00026882/2019-90
<p>Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.</p>	
João Pessoa, 22 de julho de 2020.	
 <p>Antônio Alcides da Silva Myra Diretor de Fiscalização</p>	

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO 2019/000158
Razão Social: THALLES BARBOSA RIBEIRO	Inscrição: 121.045-9
Endereço: AV. RODRIGUES CHAVES, 171	Bairro: TRINCHEIRAS
Atividade: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS	Item LS: 7.10
Ordem Expedida: 14/05/2019	Ação Fiscal: 01.9.0002051.10100.00027236/2019-40
<p>Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe, que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.</p>	
João Pessoa, 22 de julho de 2020.	
 <p>Antônio Alcides da Silva Myra Diretor de Fiscalização</p>	

EDITAL DE CIÉNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciéncia ao(s) interessado(s) do resultado do julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se da a ciéncia no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM.

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2019/121881	Edmilson da Lima Pessoa	Isenção de ISS - Motorista	Indeferido	13/01/20
2019/074506	Lenilton Lopes da Costa	Isenção de ISS - Motorista	Indeferido	13/01/20
2019/146354	Maria da Penha Pereira da Silva	Isenção de IPTU - servidor municipal	Indeferido	15/01/20
2017/045194	Sindicato Nacional dos Aposentados Sindicato e Idosos da Força Sindical	Imunidade tributária	Indeferido	28/02/20
2018/129121	Yeda Marinho Moura	Prescrição de Débitos	Indeferido	10/11/19
2019/131027	Erica Cassandra Antônio de Assis Souza	Prescrição de Débitos	Indeferido	27/01/20
2020/001378	Charlton Jocelio Henrique de Souza	Prescrição de Débitos	Indeferido	06/01/20
2019/134095	Edilson Lopes Leita	Prescrição de Débitos	Indeferido	28/11/19
2018/133521	Alinezete Lourenço da Silva Vaz	Prescrição de Débitos	Indeferido	12/11/19
2019/125124	Naja Vigilância e Segurança Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	15/10/19
2019/126717	YHWH Corretora de Seguros Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	20/02/20
2020/000587	Poljet Serviços Comércio e Representações Ltda ME	Prescrição de Débitos	Indeferido	16/01/20
2020/019679	Francisco Duarte de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido	04/03/20
2020/019688	Maria Lucia Gonçalves de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido	04/03/20
2020/024040	Vanessa Correa Lucena	Isenção de IPTU	Indeferido	04/03/20
2020/025431	Maria de Lourdes Rodrigues	Prescrição de Débitos	Indeferido	03/03/20
2020/021537	Jose Enilson Soares Pereira	Prescrição de Débitos	Indeferido	19/02/20
2019/067745	Explorar de Antonio Wilson	Prescrição de Débitos	Indeferido	14/02/20
2019/125148	Naja Vigilância e Segurança Ltda	Prescrição de Débitos	Indeferido	12/11/19
2018/107363	Empresa Júnior de Mídias Digitais da UFPB	ISS - Imunidade Tributária	Indeferido	25/03/20
2019/072882	SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	IPU - Imunidade Tributária	Indeferido	27/03/20
2017/015844	Empresa Júnior de Arquitetura e Engenharia e Engenharia Civil da UFPI	ISS - Imunidade Tributária	Indeferido	27/03/20
2017/123026	Instituto de Gestão Empresarial e Contabilidade 35	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	01/04/20
2014/029693	Fundação Pátria de Petrolina	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	09/04/20
2019/133317	Grande Oriente Estadual da PB	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	02/04/20
2017/084424	AABB Associação Atlética do Banco do Brasil	IPU - Isenção tributária	Indeferido	09/04/20
2020/032417	Lusinete Nogueira de Queiroz	Prescrição de Débitos	Indeferido	17/04/20
2018/098627	Alyne Ferreira Frade Ramalho	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	24/04/20
2020/022943	Maria Aparecida Bezerra de Oliveira Alves	Prescrição de Débitos	Indeferido	29/04/20
2020/024837	Wallace de Sousa Freitas	Prescrição de Débitos	Indeferido	13/01/21
2020/187711	João Gonçalves de Abrahantes Neiva	Isenção de IPTU - servidor	Indeferido	05/05/20
2019/087335	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSUADE	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	14/05/20
2019/044789	Alfa Construções e Incorporação Ltda	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	15/05/20
2020/015884	Francisca Bernadete Gomes	Isenção de IPTU - Vizinha	Indeferido	05/02/20
2017/098646	Empresaria Júnior de Ciências Contábeis da UFPI	ISS - Imunidade Tributária	Indeferido	24/03/20
2020/002003	João Neves da Costa	TCR - Não incidência por não estar disponível coleta	Indeferido	04/03/20
2019/060473	Setsoftware Informática Ltda ME	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	19/05/20
2018/035617	Hospital de Guarnição de João Pessoa	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	27/05/20
2019/093780	Amanda Araújo de Lima	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	08/06/20
2019/020607	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	09/06/20
2019/020908	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	09/06/20
2019/020910	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	IPU - Imunidade tributária	Indeferido	09/06/20
2017/105855	DABLU A Agência de Publicidade Ltda	ISS - Restituição de pagamento	Indeferido	10/06/20
2019/118821	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde INSUADE	Compensação de Créditos	Indeferido	16/06/20

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.


VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

CONTRATO N° 02/2020

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, PARA ATIVIDADES DE OFERTA DE CRÉDITO, ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, estabelecida na Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. XX, representada neste ato pelo Secretário da Receita Municipal, Sr. **MAX FABIO BICHARA DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº. 1233868 SSP/PB xx e do CPF nº. 799.026.504-49, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e **CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA**, estabelecida na Alameda Terracota nº. 185, cij 210, 2º andar, Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 27.659.570/0001-04, representada por seu Sócio Gerente Sra. **LARISSA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 46928636-2 SSP/SP e do CPF nº. 418.476.928-42, sócia administradora, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços que auxiliarão na arrecadação de tributos municipais, através da oferta de crédito ao município, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas as cláusulas e condições que enunciaram a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto credenciamento de empresas que exerçam atividade financeira de oferta de crédito, titulares de soluções de meios de pagamentos por meio das empresas autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao município a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais como **ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Dívidas Ativas e Receitas Diversas**, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados os seguintes parâmetros para a prestação dos serviços pelo(s) credenciado(s):

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

I - Aplicar à empresa CREDENCIADA as penalidades, quando for o caso;

II - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;

III - Efetuar através da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a fiscalização da prestação dos serviços conforme especificado no edital e seus anexos;

IV - Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

I - Fornecer ao Município os canais de acesso, inclusive remotos, como a rede mundial de computadores, transações via web, utilizando meios eletrônicos de geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, bem como efetuar reparos, manutenção e assistência técnica nos equipamentos e softwares e prestar os esclarecimentos necessários ao correto funcionamento destes, sem quaisquer ônus/custos à municipalidade.

II - Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços.

III - Responsabilizar-se administrativa, civilmente e criminalmente por danos de qualquer natureza a que der causa, decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo integralmente o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;

IV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

V - Manter durante todo o credenciamento os requisitos de habilitação técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos atinentes à execução da atividade objeto do contrato;

VI - Guardar o sigilo determinado por Lei, bem como manter a segurança sobre as informações que lhes forem disponibilizadas em função do credenciamento;

VII - Processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

VIII - Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta do parcelamento via cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

IX - Disponibilizar, durante a vigência do contrato as possíveis atualizações de softwares, sem ônus/custos para o Município.

3.4 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME LEGAL

4.1 - O presente contrato é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - O prazo de **vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

5.2 - Os serviços deverão ser prestados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

5.3 - Os serviços objeto deste credenciamento se iniciarão sob solicitação da SECRETARIA DA RECEITA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Semanário Oficial do Município, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - As contratadas, seus sócios-proprietários e seus representantes legais responderão administrativa, civil e penalmente pela correta execução das obrigações assumidas

9.2 - A responsabilidade de que trata o item anterior compreende o ressarcimento de qualquer dano material, moral ou financeiro, inclusive de natureza indenizatória.

9.3 - A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 – advertência por escrito;

9.3.2 – cassação do credenciamento;

9.3.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos, e:

9.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

9.4 - As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes.

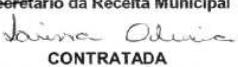
9.5 - As infrações administrativas serão apuradas através de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

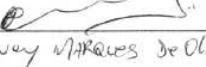
10.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Paraíba, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

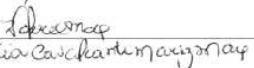
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

João Pessoa, 20 de julho de 2020.


CONTRATANTE
 Max Fábio Bichara Dantas
 Secretário da Receita Municipal

CONTRATADA
 Larissa Marques de Oliveira
 Credpay Soluções em Pagamento LTDA

TESTEMUNHAS:

a) 
 Sidney Marques de Oliveira
 R.G. 36420448-5

b) 
 Nádia Cavalcanti
 R.G. 5145265-8 SSP-PB

SEDEC**PORTARIA N.º 03/2020.**

João Pessoa-PB, 30 de julho de 2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

CONSIDERANDO ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diversidades sociais e culturais que caracterizam a população e a sociedade brasileira, demandando a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso e a permanência dos alunos na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação quanto à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica, bem como a previsão constitucional sobre o fornecimento de material didático;

CONSIDERANDO a importância da participação dos docentes no processo de escolha dos livros, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas;

CONSIDERANDO a multiplicidade de títulos de obras literárias existentes e a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura prover, aos seus servidores públicos, a oportunidade de conhecer tendências e práticas do mercado literário, a fim de possibilitar uma experimentação que viabilize uma avaliação pedagógica mais embasada.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de obras literárias para utilização nos projetos pedagógicos desenvolvidos na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias, com a finalidade de avaliar, sob o ponto de vista pedagógico, obras literárias que possam estar aptas para entrar no planejamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

§1º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá proceder com o julgamento qualitativo de livros destinados ao público infanto-juvenil para fazer uma triagem do que possa eventualmente ser incorporado a um termo de referência de um processo de aquisição.

§2º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá participar como organizadora do Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020 a ser promovido pela SEDEC, que terá a finalidade de facilitar a apresentação dos títulos existentes no mercado, para uma valoração pedagógica.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias será composta pelos seguintes servidores:

I - Francineide Ribeiro Viana Santos;

II - Adriana Weiga de Queiroz Bonfim;

III - Gioconda Maria Medeiros;

IV - Francisca Jocineide da Costa e Silva;

V - Kaline Gonzaga Barboza.

§1º - É facultado que professores da rede municipal de educação e outros servidores integrantes da estrutura da Diretoria de Gestão Curricular sejam convocados para contribuir com a catalogação e avaliação das obras.

Art. 3º - No âmbito do Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020, a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá avaliar, individualmente, cada um dos títulos que for posto em exposição, classificando-o como “aprovado” ou “reprovado” para eventualmente entrar no planejamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

§1º - Para promover o julgamento pedagógico de “aprovado” ou “reprovado” dos livros, a Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá se pautar objetivamente na “aptidão” ou “inaptidão” das obras, de acordo com os seguintes critérios:

I - Coerência e adequação da abordagem técnico-metodológica assumida pela obra no que diz respeito à proposta didático-pedagógica almejada pela rede municipal de ensino.

II – Compatibilidade com valores sociais, morais e políticas públicas desenvolvidas pela SEDEC;

III – Conteúdo lúdico e interativo, com fluidez e atratividade de leitura, bem como com respeito à perspectiva interdisciplinar na apresentação e abordagem dos conteúdos;

IV – Qualidade de impressão, longevidade do material utilizado no livro e adequação deste com as atividades desenvolvidas por crianças.

§2º - Para que um livro seja considerado “*aprovado*” o mesmo deve receber o julgamento de “*apto*” em relação a todos os quatro critérios acima mencionados. Caso o livro receba o julgamento de “*inapto*” em qualquer dos critérios, o mesmo será considerado como “*reprovado*”.

§3º - O método de julgamento das obras em relação aos critérios mencionados neste artigo é matéria de livre ponderação da Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias, que tem autonomia para definir se suas decisões serão realizadas por maioria dos membros, por voto de apenas um membro ou apenas de forma unânime.

§4º - Considerando-se a possibilidade de existência de múltiplas publicações para a mesma obra, eventualmente, se o mesmo título de livro (de editoras e/ou edições diferentes) for considerado “*apto*” em todos os critérios previstos no §1º deste artigo, apenas receberá a qualificação de “*aprovado*” o título que tiver o menor preço de mercado, a ser aferido por pesquisa de cotação de preços.

§5º - Respeitando-se os critérios objetivos criados pelo §1º, fica facultado à Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias a criação de subcritérios, caso seja necessário objetivar ainda mais o julgamento das obras.

§6º - A não apresentação de obras literárias no evento público de seleção não impede a sua eventual inclusão no objeto de procedimento licitatório futuro, de acordo com a justificativa pedagógica da Diretoria de Gestão Curricular e o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º - Para garantir respeito à isonomia e imparcialidade em relação a um futuro e eventual processo licitatório de aquisição de livros, no Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020 não será realizado qualquer espécie de registro e identificação pessoal dos interessados que diligenciaram para oferecimento de suas obras.

Art. 5º - A Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias deverá compilar, em formato de lista, a relação das obras literárias que receberem a qualificação de “*aprovada*”, acompanhada com uma ata circunstanciada, que certificará as ocorrências e as experiências do Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020, para apresentação ao Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Deverá ser realizado um fórum simplificado de debates, preferencialmente em meio virtual, para que outros professores da SEDEC e interessados em geral possam emitir opiniões sobre a relação das obras literárias que receberem a qualificação de “*aprovada*” e os demais resultados colhidos, com o intuito de democratizar o processo, dar transparência às decisões e oportunizar uma eventual revisão fundamentada do resultado preliminar, pela Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias.

Art. 6º - Fica terminantemente vedado que autores de livros, detentores de direitos autorais, representantes comerciais, livrarias e/ou distribuidoras ofereçam brindes, títulos ou coleções – ainda que apenas pedagógicos – para qualquer dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias.

Art. 7º - Em caso de dúvidas sobre o processo de avaliação de obras, estas devem ser dirimidas pela Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC.

João Pessoa-PB, 30 de julho 2020


Gilberto Cruz de Araújo
Secretário de Educação

AVISO E CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa-PB (SEDEC/PMJP) informa a todos os interessados que promoverá o Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020.

O objetivo do Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020 é conhecer novos títulos de livros que eventualmente possam ser incorporados aos projetos pedagógicos desenvolvidos pela SEDEC/PMJP. Ficam avisados e convocados para participar do evento todos os autores de obras literárias, editoras, distribuidoras, representantes comerciais, livrarias, detentores de direitos autorais e congêneres.

Quaisquer interessados em submeter obra(s) literária(s) à avaliação deverão encaminhá-la(s) por meio postal para o endereço da “Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC – Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB”, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada na Av. Diógenes Chianca, n.º 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, ou alternativamente poderão comparecer pessoalmente em tal endereço mediante agendamento telefônico por meio do contato (83) 3218-9275, oportunidade em que poderão solicitar um protocolo de entrega da(s) obra(s).

A postagem das obras literárias ou as suas respectivas entregas mediante agendamento deverão ser realizadas entre 10 de agosto e 17 de agosto de 2020. Com relação às encomendas encaminhadas por serviço postal e que tenham sido postadas tempestivamente, estas só serão recebidas pela SEDEC até a data de 21 de agosto de 2020, já que neste dia está previsto ocorrer o início das atividades de avaliação. Caso encomendas cheguem intempestivamente na SEDEC ou sejam extraviadas pelo serviço postal, estas não serão alvo de análise.

Realiza-se esta Chamada Pública com a finalidade que democratizar o acesso e conhecimento, dos servidores da SEDEC, às obras literárias que se encaixem às diretrizes pedagógicas executadas nesta Secretaria, para que tais servidores possam analisar o conteúdo do(s) título(s) e, em seguida, formar um juízo de valor, a fim de embasar uma avaliação pedagógica ampla e objetiva.

Desde já fica registrado que a participação neste evento não implicará em garantia de aquisição de obras, assim como a eventual não participação não impedirá que os interessados futuramente possam competir no procedimento licitatório a ser oportunamente realizado em conformidade com as solenidades legais.

João Pessoa-PB, 30 de julho 2020


Gilberto Cruz de Araújo
Secretário de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), por meio do seu Secretário de Educação e Cultura, com base nos princípios da publicidade, transparência e imparcialidade, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação quanto à universalização do acesso e à melhoria da qualidade da educação básica, na Lei Federal nº 12.244 de 24 de maio de 2010, comunica que realizará Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020.

1. O Evento de Apresentação e Avaliação de Obras

1.1 A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa-PB (SEDEC/PMJP) realizará o Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020.

1.2. O objetivo do Evento de Apresentação e Avaliação de Obras Literárias de 2020 é conhecer novos títulos de livros que eventualmente possam ser incorporados aos projetos pedagógicos desenvolvidos pela SEDEC/PMJP.

1.3. Poderão participar do evento todos os autores de obras literárias, editoras, distribuidoras, representantes comerciais, livrarias, detentores de direitos autorais e congêneres.

2. Os meios de participação

2.1 Quaisquer interessados em submeter obra(s) literária(s) à avaliação deverão encaminhá-la(s) por meio postal para o endereço da “Diretoria de Gestão Curricular da SEDEC – Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB”, localizada no Centro

Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, situada na Av. Diógenes Chianca, n.º 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, ou alternativamente poderão comparecer pessoalmente em tal endereço mediante agendamento telefônico por meio do contato (83) 3218-9275, oportunidade em que poderão solicitar um protocolo de entrega da(s) obra(s).

2.1.1 O comparecimento pessoal de que trata o item 2.1 poderá ser regrado ulteriormente em virtude de protocolos sanitários vigentes.

2.2 A postagem das obras literárias ou as suas respectivas entregas mediante agendamento deverão ser realizadas entre 10 de agosto e 17 de agosto de 2020.

2.2.1 Com relação às encomendas encaminhadas por serviço postal que tenham sido postadas tempestivamente (até o dia 17 de agosto de 2020), estas só serão recebidas pela SEDEC até a data de 21 de agosto de 2020.

2.2.3 Caso encomendas cheguem intempestivamente na SEDEC ou sejam extraídas pelo serviço postal, estas não serão alvo de análise.

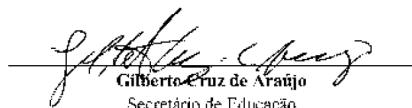
2.3 Todos os livros deverão, obrigatoriamente, serem etiquetados com a indicação da faixa etária recomendada e o respectivo ano ao qual se destinam.

3. A participação neste evento não implicará em garantia de aquisição de obras, assim como a eventual não participação não impedirá que os interessados futuramente possam competir no procedimento licitatório a ser oportunamente realizado em conformidade com as solenidades legais.

4. Fica terminantemente vedado que autores de livros, detentores de direitos autorais, representantes comerciais, livrarias e/ou distribuidoras ofereçam brindes, títulos ou coleções – ainda que apenas pedagógicos – para qualquer dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Obras Literárias.

5. Eventuais despesas com confecção e transporte das obras literárias a serem apresentadas não serão remuneradas e/ou indenizadas aos interessados.

João Pessoa-PB, 30 de julho 2020


Gilberto Cruz de Araújo
Secretário de Educação

IPM

PORTRARIA N° 197/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16543/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **DIOMAR RAMOS**, matrícula nº 95.704-6, viúva da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO RAMOS**, matrícula nº 25.870-9, falecida em 25 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTRARIA N° 198/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16494/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **FRANCISCA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 95.703-8, viúva do ex-servidor **MANOEL JOÃO DE JESUS**, matrícula nº 14.790-7, falecido em 20 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTRARIA N° 199/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16486/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº 95.705-4, viúva do ex-servidor **ARMANDO BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº 15.049-5, falecido em 25 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTRARIA N° 200/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16539/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ALZIRA FLOR DA SILVA**, matrícula nº 95.707-1, viúva do ex-servidor **HERCULANO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 06.321-5, falecido em 31 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTRARIA N° 201/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16448/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, § 5º e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ROSILENE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 95.700-3, companheira do ex-servidor **BRASILINO ALVES DA NÓBREGA FILHO**, matrícula nº 92.931-0, falecido em 23 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

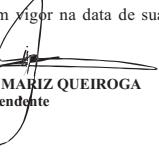
PORTARIA Nº 202/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16480/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, 59, II, 60, I, e § 2º do art. 61 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05 a **THALIS JHONIS SOARES BATISTA**, matrícula nº **95.701-1**, filho menor do ex-servidor, **RONALDO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria da Segurança Urbana e Cidadania, matrícula nº **24.062-1**, falecido em 25 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

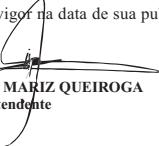
PORTARIA Nº 203/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16458/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da EC nº 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **GISELDA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **95.711-9**, viúva do ex-servidor **NORMANDO ARRUDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **23.845-7**, falecido em 22 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

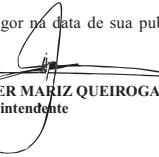
PORTARIA Nº 204/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16487/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **EDVANI GOMES DA MOTA GABRIEL**, matrícula nº **95.706-2**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO JOSÉ GABRIEL FILHO**, matrícula nº **04.878-0**, ocupante do cargo de Técnico em Estradas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, falecido em 08 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

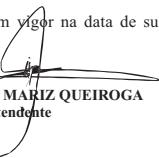
PORTARIA Nº 205/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16467/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº **95.709-7**, viúva do ex-servidor **LOURENÇO MARCONI DE LIMA LUCENA**, matrícula nº **09.669-5**, falecido em 20 de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 206/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16731/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I e 59, I, 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LOURIVAL JUVINO BEZERRA**, matrícula nº **95.710-1**, viúvo da ex-servidora **JOSEFA CARDOSO TARGINO**, matrícula nº **11.452-9**, falecido em 31 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 207/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16449/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE PAIVA**, matrícula nº **95.702-0**, viúva do ex-servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA**, matrícula nº **07.622-8**, falecido em 14 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 208/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16531/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **BELMINA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº **95.712-7**, viúva do ex-servidor **FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA**, matrícula nº **14.627-7**, falecido em 08 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 209/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 16511/2020-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **ERIVANIA MARIA BEZERRA DA ROCHA**, matrícula nº **95.713-5**, viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº **25.161-5**, falecido em 10 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

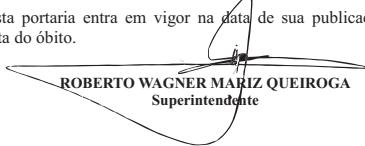
PORTARIA N° 210/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16552/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSEFA CASSIANO SOARES**, matrícula nº **95.714-3**, viúva do ex-servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA**, matrícula nº **15.940-9**, falecido em 11 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 211/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16395/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **UYTAMIRA VELOSO CASTELO BRANCO**, matrícula nº **95.715-1**, viúva da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA ÁVILA PAZ CASTELO BRANCO**, matrícula nº **27.336-8**, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 13 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 212/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16479/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 2º do art. 61 e art. 67, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MATHEUS LUCAS GUIMARÃES RENATO**, matrícula nº **95.716-0**, filho menor da ex-servidora **ANA NERY GUIMARÃES FERREIRA**, matrícula nº **27.042-3**, falecida em 30 de maio de 2020.

0 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 213/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16495/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, II, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, e 59, II, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSILEIDE SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº **95.717-8**, viúva do ex-servidor **MARCELO GARCIA DE SOUZA**, matrícula nº **17.859-4**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 09 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 214/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **16464/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **LUIZ FERNANDES DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº **95.718-6**, viúvo da ex-servidora **MARIA SUELY VIEIRA SANTOS**, matrícula nº **30.950-8**, falecida em 07 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 215/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 11042/19**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 277/2019 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1683 de 28 de abril a 4 de maio de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com provimentos proporcionais, à servidora **DAYANE FAUSTINO PLÁCIDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, classificação funcional 06.04.74.01.01, matrícula nº **84.275-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que passará a utilizar a matrícula nº **93.304-0**(inativo).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 216/2020

Em, 31 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **15565/2020-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MACICLEIDE LIRA ALVES DA SILVA**, matrícula nº **95.719-4**, viúva do ex-servidor **ERINALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **93.070-9**, falecido em 23 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 02.008/2020-UEP/GAPRE

PARTES:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO DDO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: MJV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, vinculados ao prazo de vigência do Programa João Pessoa Sustentável.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2020 (Processo nº 2020/004518).

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 20.455,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 02.101.04.122.5552.1501 – Governabilidade e Sustentabilidade Fiscal.
- b) Natureza da despesa: 4.4.90.39
- c) Fonte: 1920

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, X, 55, III, 62, §3º, 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 8.245/91 e legislação aplicável.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-426/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP Nº 043/2020

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	10.102.12.306.5200.2514	3220		
1122	10.102.12.306.5200.2514	3219	3.3.90.30	SEDEC
1124	10.102.12.366.5200.2521	3443		

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-430/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP Nº 039/2020

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, representante legal da empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 76.445,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	10.102.12.306.5200.2514	3220		
1122	10.102.12.306.5200.2514	3219	3.3.90.30	SEDEC
1124	10.102.12.366.5200.2521	3443		

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-436/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP Nº 041/2020

Signatários: O Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Jean Alisson da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria de Polpas Natural Sabor Eireli.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 27.817,48 (vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Instrumento: Contrato n.º 04-427/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.

Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP Nº 036/2020

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto, representante legal da empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-450/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Processo: 2019/145147

Modalidade: P. E. Nº 04-007/2020 ARP Nº 047/2020.

Signatários: A Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Jose Ronyelly Abrantes Silva.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

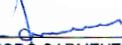
Valor Total: R\$ 105.023,95 (cento e cinco mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	64	1001	3.3.90.30	SEINFRA

Data da assinatura: 29/07/2020

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-459/2020.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Processo: 2020/006920

Modalidade: P. E. Nº 04-010/2020 ARP Nº 059/2020.

Signatários: O Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity e o Sr. Ivson Machado de Arruda, representante legal da empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
10.201.04.122.5001.2733	2909	1001	3.3.90.30	FUNJOPE
10.201.13.392.5269.2435	2924	1090		
10.201.13.392.5269.1609	2921			

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-460/2020.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Processo: 2020/006920

Modalidade: P. E. Nº 04-010/2020 ARP Nº 059/2020.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Ivson Machado De Arruda, representante legal da empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 18.113,00 (dezoito mil cento e treze reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-465/2020.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Processo: 2020/006920

Modalidade: P. E. Nº 04-010/2020 ARP Nº 059/2020.

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo e o Sr. Ivson Machado De Arruda, representante legal da empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
	3372	1111		
	3352	1113		
	3354	1120		
10.102.12.361.5207.2498	3353	1124		
10.102.12.365.5207.2781	3409	1111		
	3410	1113		
	3411	1124		

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-466/2020.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.

Processo: 2019/040033

Modalidade: P.E. 04-057/2019. ARP Nº 025/2020

Signatários: O Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 192.477,20 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-467/2020.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Processo: 2020/006920

Modalidade: P. E. Nº 04-010/2020 ARP Nº 062/2020.

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo e o Sr. Darlan Carlos Tomazelli, representante legal da empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 106.995,00 (cento e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Data da assinatura: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3372		
1113		3352		
1120		3354		
1124	10.102.12.361.5207.2498	3353	3.3.90.30	SEDEC
1111	10.102.12.365.5207.2781	3409		
1113		3410		
1124		3411		

Data da assinatura: 28/07/2020

João Pessoa, 28 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-474/2020.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.**Processo:** 2019/035080**Modalidade:** P. E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.**Signatários:** O Diretor Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda.**Vigência:** 31/07/2020 a 30/07/2021.**Valor Total:** R\$ 1.313,80 (hum mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	
		2122	3.3.90.39	
		2120	4.4.90.52	ICV

Data da assinatura: 31/07/2020.

João Pessoa, 31 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-470/2020.**Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Santana Indústria e Comercio de Confeccoes Eireli.**Processo:** 2019/040033**Modalidade:** P. E. 04-057/2019. ARP Nº 027/2020**Signatários:** O Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Santana Clementina da Cunha Lemes, representante legal da empresa Santana Indústria e Comercio de Confeccoes Eireli.**Vigência:** 01/08/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 6.210,00 (Seis mil duzentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-475/2020.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.**Processo:** 2019/035080**Modalidade:** P. E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 117/2019.**Signatários:** O Diretor Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.**Vigência:** 31/07/2020 a 30/07/2021.**Valor Total:** R\$ 2.663,50 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	
		2122	3.3.90.39	
		2120	4.4.90.52	ICV

Data da assinatura: 31/07/2020.

João Pessoa, 31 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-473/2020.**Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Processo:** 2019/040033**Modalidade:** P. E. 04-057/2019. ARP Nº 025/2020**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Vigência:** 01/08/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 30.553,00 (Trinta mil quinhentos e cinqüenta e três reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	2660		
1311	14.104.04.122.5001.4437	2703		
1312	14.105.08.244.5592.4425	2110		
1090	14.105.08.244.5170.2229	2112		
	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264	3151		
	14.302.08.244.5170.4483	1916	3.3.90.30	SEDES
	14.302.08.243.5585.4124	3270		
	14.302.08.243.5585.4124	3358		
	14.302.08.244.5570.2937	3819		
	14.302.08.244.5570.4370	1934		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.303.08.241.5558.4371	2865		

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-476/2020.**Objeto:** Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Santana Indústria e Comercio de Confeccoes Eireli.**Processo:** 2019/040033**Modalidade:** P. E. 04-057/2019. ARP Nº 027/2020**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Santana Clementina da Cunha Lemes, representante legal da empresa Santana Indústria e Comercio de Confeccoes Eireli.**Vigência:** 01/08/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	2660		
1311	14.104.04.122.5001.4437	2703		
1312	14.105.08.244.5592.4425	2110		
1090	14.105.08.244.5170.2229	2112		
	14.106.08.244.5137.4424	630		
	14.107.08.244.5185.2264	3151	3.3.90.30	SEDES
	14.302.08.244.5170.4483	1916		
	14.302.08.243.5585.4124	3270		
	14.302.08.243.5585.4124	3358		
	14.302.08.244.5570.2937	3819		
	14.302.08.244.5570.4370	1934		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
	14.303.08.241.5558.4371	2865		

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 04-273/2014.**Objeto:** Realinhamento do Valor - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa ABS Transportes e Turismo Ltda.**Processo:** 2014/092135.**Modalidade:** Adesão n.º 04-0085/2014 à ARP n.º 047/2013 – PP n.º 048/2013**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da Empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.**Vigência:** Fica mantida a vigência até 04/11/2020.**Valor Mensal:** R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).**Valor:** R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2340	1034	3.3.90.39	SEAD

Data da assinatura: 30/07/2020.

João Pessoa, 30 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-478/2020.**Objeto:** Aquisição de ferramentas para marcenaria e máquinas para serraria, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa.**Processo:** 2019/097006**Modalidade:** P.E. 04-108/2019. ARP N° 014/2020**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Lindinalva de Gois Coelho Barbosa, representante legal da empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa.**Vigência:** 01/08/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	1237	4.4.90.52	
	14.106.08.244.5136.4487	2703	3.3.90.30	SEDES
		2798		

Data da assinatura: 31/07/2020.

João Pessoa, 31 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-085/2016.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços, para atender as necessidades da SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**Processo:** 2015/021188.**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação N.º 04-001/2016.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**Vigência:** 29/07/2020 a 28/07/2021.**Valor:** R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.101.04.122.5001-2157	3.3.90.39	SEAD

Data da assinatura: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000132/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração – DAG/SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E nº 04-004/2020**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.609,70 (hum mil seiscentos e nove reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.107.04.122.5001.2212	866	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 27/07/2020

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000138/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E nº 04-004/2020**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 178,88 (cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.103.04.122.5001.2041	1453	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 27/07/2020

João Pessoa, 27 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000173/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 343,90 (trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1206	1001	CGM
32.104.04.122.5143.4264		1216		
32.105.04.121.5097.2142		1219		
32.106.04.124.5477.4467		1231		

Data da emissão: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000174/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
04.102.04.122.5001.2634	3.3.90.30	2831	1001	SEGAP

Data da emissão: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000175/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 512,25 (quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.30	2306	1001	SEMHAB

Data da emissão: 27/07/2020.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000176/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN
08.101.04.121.5035.2730	336			

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000177/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bruno Barbosa de Sousa Eireli.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	418	1001	3.3.90.30	SEPLAN
08.101.04.121.5035.2730	336			

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000178/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças - SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	07.103.04.122.5001.2041	1522	3.3.90.30	SEFIN

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de Julho 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000180/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1284	3.3.90.30	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4503	1297		
	30.103.06.182.5065.4504	1308		

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de Julho 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000182/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.30	2152	1001	SETRAB

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000184/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Machado Armarinhos Ltda-EPP.**Processo:** 2020/006920.**Modalidade:** P.E nº 04-010/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1828	1001	SEDURB

Data da emissão: 28/07/2020.

João Pessoa, 28 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000193/2020.**Objeto:** Aquisição de tecidos e avaiamentos, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvão.**Processo:** 2019/040033**Modalidade:** P.E nº 04-057/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 1.524,00 (hum mil quinhentos e vinte e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
28.101.14.422.5070.4338	3.3.90.30	2259	1001	SEPPM

Data da emissão: 29/07/2020.

João Pessoa, 29 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000283/2019-2.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração – DAG/SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Processo:** 2019/021736**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	853	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 28/07/2020

João Pessoa, 28 de Julho de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO N.º 347/2020

PROCESSO 09.105/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos **AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.082/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação funcional programática:

13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO;

➢ Fónte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

➢ Código Orçamentário: 3765

➢ Fónte de recursos: 1213 – SUS.

➢ Código Orçamentário: 3766

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.650/2020	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	RS 101.733,49 (cento e um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)	13 de Julho de 2020



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N.º 004/2020 REFERENTE AO CONTRATO N.º 30/2017, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 06/2017

Partes: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.914.690/0001-10 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato n.º 30/2017 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **01.08.2021**, nos termos do art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O valor total global do Contrato n.º 30/2017 permanecerá no importe de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


WALLACE A. MASSINI
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0079/2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lerva a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-024/2020, devidamente homologado às Fls._____, do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EDER CRUZ CASTELO BRANCO		
CNPJ	35.337.648/0001-32		
END.	ADEC Qd. 03 Conj. G, Lote 12- Brasília/DF- Cep: 72.237-370		
TELEFONE	(61) 3542-5994	E-MAIL	castelobrancod@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0006	21782 - BLOCO DE ANOTACOES 20X15 COM 30 FOLHAS: BLOCO DE ANOTACOES, CAPA EM PAPEL COUCHE PERSONALIZADO, MEDINDO 20 X 15 COM 30 FOLHAS.	1010802077	UND	3200	R\$ 0,92
0015	21781 - CRACHA 180 GRAMAS, 14 X 11 CM: CRACHA 180 GRAMAS, 14 X 11 CM, IMPRESSAO 4 X 0, COM CORDAO, EM POLIPROPILENO.	1011003028	UND	3970	R\$ 0,62

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.2	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.3	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.4	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.5	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.6	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.7	CGM	Controleadoria Geral do Município
4.1.8	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.9	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.10	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.11	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.12	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.13	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.14	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.15	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.16	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.17	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
4.1.18	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.19	SEMHB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-024/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Assinado de forma digital por EDER CRUZ CASTELO BRANCO:35.337.648/0001-32
Data: 2020.07.21 19:28:45 -03'00'
EDER CRUZ CASTELO BRANCO CNPJ: 35.337.648/0001-32

ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA																						
Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDEC	EMUR	FUNJOPE	SEAD	SECTEC	SEDES	SEGAP	SEINFRA	SEIHER	SESAM	SEHHAB	SEMOSB	SENUB	SEPLAN	SEPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
0006	BLOCO DE ANOTAÇÕES, CAPA EM PAPEL COUCHE PERSONALIZADO, MEDINDO 20 X 15 COM 30 FOLHAS. (18422)	UND	0	0	0	0	0	0	2.700	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	
0015	CRACHA 180 GRAMAS, 14 X 11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO, EM POLIPROPILENO. (18422)	UND	1.000	0	0	20	0	100	2.700	0	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lerva a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CENTER LUZ)	
CNPJ	13.603.534/0001-54	
END.	Av. Barão de Mamanguape, nº 374- Torre- João Pessoa/PB- CEP: 58.040-330	
TELEFONE	(83) 3512-4313	E-MAIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0029	22644 - Bocal c/ rabicho: Bocal com tomada conjugada, tipo rosqueável, tensão:220 v, aplicação:lampada incandescente, características adicionais:rabicho e adaptador para tomada simples	DECORLUX	1290900020	UND	78	R\$ 2,80
0040	22816 - Cabo elétrico: Fio e cabo de cobre em termoplástico ate 1,2kv, nome: fio e cabo de cobre em termoplástico cabo elétrico paralelo de 1,5mm rolo com 100 metros	SIL	1290100007	ROLO	30	R\$ 159,00
0041	23043 - Cabo elétrico flexivel: Cabo elétrico flexivel, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750, cor preta, seção nominal condutor 4, bitola condutor 4, quantidade fios 1 rolo com 100 metros	SIL	1290100008	ROLO	31	R\$ 138,40
0070	22999 - Calha luminaria 20w: Luminaria, tipo calha, material corpo chapa de aço, formato tubular, tipo lampada fluorescente tubular, quantidade lampadas 2 un, posicão relativa sobrepor, acabamento superficial corpo pintura em epoxi, potencia nominal lampada 20 w, componentes reator partida rapida e lampadas - cor marrom	BLUMENAU	1290900023	UND	49	R\$ 20,80
0071	22998 - Calha luminaria 40w: Luminaria, tipo calha, material corpo chapa de aço, formato tubular, tipo lampada fluorescente tubular, quantidade lampadas 2 un, posicão relativa sobrepor, acabamento superficial corpo pintura em epoxi, potencia nominal lampada 40 w, componentes reator partida rapida e lampadas, cor preta.	BLUMENAU	1290900024	UND	74	R\$ 23,40
0074	23032 - Canaleta 22x22mm: Canaleta moldura, material:pvc - cloreto de polivinila, seção:22 x 22 mm, comprimento:2,20 m, aplicação:passagem cabo/fio, características adicionais:sem divisoria	PIAL	1291100113	UND	95	R\$ 11,25
0091	22659 - Chave liga e desliga 3 posicoes: Chave liga/desliga, aplicação:acionamento circuito elétrico, quantidade posicoes:2 e 1 polo, corrente alimentação:15 a, tensão alimentação:220 v, características adicionais:chave alavanca	LUKMA	1290900027	UND	6	R\$ 24,00
0152	22679 - Escada de 5m: Escada fibra vidro, altura:5,12 m, peso:15 kg, quantidade degraus:16 un, aplicação:combate a incêndio	BOTAFOGO	4110300021	UND	11	R\$ 980,00
0177	22687 - Fita de auto fusao - 10 metros: Fita isolante elétrica, material basico:borracha, características adicionais:auto fusao, aplicação:emendas e terminais de cabos elétricos em rolos de 10 metros, tipo:semicondutora nº13	DECORLUX	1291100139	UND	55	R\$ 11,60

0314	22730 - Rele falta de fase e terra 380v: Rele falta de fase e terra, aplicação:quadro eletrico, tensão nominal contatos:380 v, numero de contatos na:1, numero de contatos nf:1	LUKMA	1360100002	UND	33	R\$ 63,17
------	---	-------	------------	-----	----	-----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOSB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

João Pessoa, 30 de julho de 2020.
CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CENTER LUZ)
CNPJ: 13.603.534/0001-54

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UND.	COMPDEC/JP	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMOP	SEMUSB	SETRAB
0029	Bocal c/ rabicho	UND	12	10	0	0	20	0	0	20	0	0	6	10	0
0040	Cabo elétrico	ROLO	0	0	0	1	5	0	0	10	0	0	5	0	0
0041	Cabo elétrico flexivel	ROLO	0	0	0	10	0	0	15	1	0	0	5	0	0
0070	Caixa luminária 20w	UND	0	0	0	20	0	25	0	0	0	0	4	0	0
0071	Caixa luminária 40w	UND	0	0	0	20	0	50	0	0	0	0	4	0	0
0074	Canaleta 22x22mm	UND	0	15	0	0	50	0	0	0	0	0	30	0	0
0091	Chave liga e desliga 3 posicoes	UND	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0
0152	Escada de 5m	UND	0	0	0	1	1	0	0	2	0	1	5	0	1
0177	Fita de auto fusao - 10 metros	UND	0	0	0	0	0	50	0	5	0	0	0	0	0
0314	Rele fatura de fase e terra 380v	UND	0	0	0	3	0	0	0	30	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-02/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP (SSN COMERCIAL)		
CNPJ	29.307.671/0001-81		
END.	Rua Elípido Alvez da Cruz, nº 575- Sala 103-Roger- João Pessoa/PB- CEP: 58020-370		
TELEFONE	(83)3512-2361/ 98714-0556	E-MAIL	Ssncomercial2018@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0155	22826 - Esmalte sintetico (verde floresta): Tinta esmalte, superfície aplicacao metal e madeira, tipo acabamento brilhante, cor verde floresta, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao rolo e pincel, aplicacao interna e externa, tipo sintetica esmalte sintetico (verde floresta) 3,6 l	MIXCOLOR	1340100020	GL	37	R\$ 41,00
0156	22845 - Esmalte sintetico - azul franca: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal e madeira, tipo acabamento brilhante, cor azul del rey, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao rolo/pincel e pistola, aplicacao interna e externa esmalte sintetico 3,6 litros - azul franca	MIXCOLOR	1340105028	GL	77	R\$ 41,00
0157	22846 - Esmalte sintetico - branco gelo: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal e madeira, tipo acabamento acetinado, cor gelo, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao rolo/pincel e pistola, aplicacao interna e externa esmalte sintetico 3,6 litros - branco gelo	MIXCOLOR	1340100022	GL	259	R\$ 41,00
0335	22920 - Selador tinta predial: Selador tinta predial, aspecto fisico liquido, metodo aplicacao rolo/pincel/trincha ou revolver, aplicacao superficies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrilico, galao de 18l	MIXCOLOR	1340200020	LATA	35	R\$ 54,80
0365	22756 - Tinta acrilica - cor branco gelo - 18 l: Tinta acrilica, componentes:agua/resina acrilica/pigmentos organicos e inorgan, aspecto fisico:liquido viscoso colorido, cor:branco, prazo validade:6 mes, rendimento:30 a 40 m2/gl, aplicacao:superficies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, lata de 18l	MIXCOLOR	1340100024	LATA	369	R\$ 49,90
0367	22615 - Tinta acrilica - cor branco neve - 18l: Tinta acrilica, componentes agua/resina acrilica/pigmentos organicos e inorgan, aspecto fisico liquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicacao superficies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galao de 18l	MIXCOLOR	1340100026	LATA	432	R\$ 49,90

0370	22758 - Tinta acrilica - cor concreto - 18 l: Tinta acrilica, componentes:agua/resina acrilica/pigmentos organicos e inorgan, aspecto fisico:liquido viscoso colorido, cor:concreto, prazo validade:6 mes, rendimento:30 a 40 m2/gl, aplicacao:superficies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, lata de 18l	MIXCOLOR	1340100029	LATA	106	R\$ 53,00
0372	22760 - Tinta acrilica - cor verde - 18 l: Tinta acrilica, componentes:agua/resina acrilica/pigmentos organicos e inorgan, aspecto fisico:liquido viscoso colorido, cor:verde, prazo validade:24 mes, rendimento:30 a 45 m2/gl, aplicacao:superficies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, tipo acabamento:semi-brilho, lata de 18l	MIXCOLOR	1340100031	LATA	103	R\$ 59,49
0373	22752 - Tinta acrilica cor amarelo - 18 l: Tinta acrilica, componentes:agua/resina acrilica/pigmentos organicos e inorgan, aspecto fisico:liquido viscoso colorido, cor:amarelo claro, prazo validade:24 mes, rendimento:30 a 45 m2/gl, aplicacao:superficies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, tipo acabamento:semi-brilho, lata de 18l	MIXCOLOR	1340100032	LATA	3	R\$ 62,00
0384	22761 - Tinta esmalte sintetico cinza 3,6 l: Tinta esmalte, tipo acabamento:alto brilho, cor:cinza, diluente indicado:aguarras, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:superficies madeira e metal/interieiros/exterieiros., material:tinta a base de resinas alquidicas/pigmentos, rendimento:40 a 50 m2/gl/demao, prazo armazenagem:36 mes, galao de 3,6l	MIXCOLOR	1340120136	GL	100	R\$ 49,00
0438	22833 - Verniz - cor incolor: Verniz, acabamento brilhante, cor incolor, aplicacao: madeira, caracteristicas adicionais secagem rapida, galao c/ 3,6l	MIXCOLOR	1340300005	GL	65	R\$ 49,00
0439	22832 - Verniz - cor mogno: Verniz, acabamento brilhante, cor mogno, metodo aplicacao: pincel e boneca, aplicacao: interior e moveis em geral, caracteristicas adicionais secagem rapida, galao 3,6l	MIXCOLOR	1340300006	GL	40	R\$ 51,30
0440	22946 - Verniz - cor transparente: Verniz, acabamento:brilhante, cor transparente, metodo aplicacao:rolo/pincel e pistola, aplicacao:interior e exterior, caracteristicas adicionais:filtr solar/protecao sol e chuva, galao 3,6l	MIXCOLOR	1340300007	GL	16	R\$ 51,48
0441	22947 - Zarcao: Zarcao, peso especifico:1,30 a 1,35 g/ml, tempo secagem:24 h, metodo aplicacao:rolo/pincel e revolver, tipo secagem:mar, prazo validade:3 anos, cor:laranja, galao de 3,6l	MIXCOLOR	1340300008	GL	28	R\$ 35,20

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validigencia de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundaçao Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas

4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o prego registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP (SSN COMERCIAL)
CNPJ: 29.307.671/0001-81

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNID.	COMPDEC/JP	FUNJCOPE	GPARE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0155	Esmalte sintético (verde floresta)	GL	0	0	0	0	0	0	20	15	0	2	0	0	0
0156	Esmalte sintético - azul francia	GL	0	0	0	20	0	0	15	30	0	2	0	10	0
0157	Esmalte sintético - branco gelo	GL	0	0	4	30	3	150	20	30	0	12	8	0	2
0335	Selador tinta predial	LATA	0	0	0	15	0	0	20	0	0	0	0	0	0
0365	Tinta acrílica - cor branco gelo - 18 l	LATA	0	0	0	50	24	100	150	30	0	10	5	0	0
0367	Tinta acrílica - cor branco neve - 18 l	LATA	0	0	4	50	10	100	150	100	0	3	10	5	0
0370	Tinta acrílica -cor concreto - 18 l	LATA	0	0	0	0	0	0	0	100	0	3	3	0	0
0372	Tinta acrílica -cor verde -18 l	LATA	0	0	0	0	0	0	0	100	0	3	0	0	0
0373	Tinta acrílica cor amarelo - 18 l	LATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
0384	Tinta esmalte sintético cinza 3,6 l	GL	0	0	0	30	3	0	30	30	0	0	7	0	0
0438	Verniz - cor incolor	GL	0	0	0	5	0	0	40	10	0	0	9	0	1
0439	Verniz - cor mogno	GL	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0
0440	Verniz - cor transparente	GL	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	6	0	0
0441	Zarcão	GL	0	0	0	5	2	10	0	5	0	6	0	0	0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FA63-3FD8-227C-5BE3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA63-3FD8-227C-5BE3



Hash do Documento

E62ABFBBCD9B128EA832146925538086C5BA984DF9532C4F0869EDDEB7815F03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2020 é(são) :

Christiane Soares Santos Do Nascimento - 753.672.974-04 em 31/07/2020 10:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - 29.307.671/0001-81



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA
CNPJ	07.190.090/0001-70
END.	Rua Mauricio de Araujo Gama Filho, nº 260- A- Lot. Quadramares- Portal do Sol- João Pessoa/PB CEP: 58.046-710
TELEFONE	(83) 3238-5407
	E-MAIL
	rodsonjp@ig.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0021	22640 - Argamasa aí: Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais: colante de uso externo, apresentação: pó, tipo: ac ii, normas técnicas: nbr 14081 peso 20kg	NOSSA MASSA	1210101008	UND	777	R\$ 11,60
0067	22652 - Cal hidratada 10kg: Cal hidratada, material: hidroxido de cálcio, aspecto físico: po, cor: branca, aplicação: construção civil , saco com 10 kg	HIDROTINTAS	1210100016	SACO	2417	R\$ 8,85
0077	22976 - Cano - 25 mm: Tubo pvc soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25, comprimento da peça com 6 metros, comprimento bolsa 32, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	CORPLASTIK	1300100050	UND	148	R\$ 11,15
0097	22662 - Cimento comum 50kg: Cimento portland, material: clinker, tipo: comum com saco de 50 kg	ELIZABETH	1210100019	KG	1252	R\$ 23,95
0247	22706 - Lixa massa tipo grão: 100: Lixa, material:óxido alumínio, tipo:lixaria massa, apresentação:folha, tipo grão:100, comprimento:275 mm, largura:225 mm, diâmetro:nao aplicável mm, espessura:nao aplicável mm, pacote com 50 und.	TIGRE	1349900056	PAC	165	R\$ 14,12
0267	22617 - Massa corrida acrílica 3,6l: Massa corrida, composição básica emulsão acrílica estirada, hidrocarbonetos alífa, aplicação reformas em geral, galão de 3,6l	FORTNIL	1180100103	GL	155	R\$ 13,66

0291	22868 - Placa de gesso acartonado: Placa de gesso acartonado, comprimento 0,60, largura 0,60, espessura 1, aplicacao construcao civil em geral	SANTO ANTONIO	1320600004	UND	370	R\$ 4,06
0296	22625- Porta - tipo lisa 2,10x0,60: Porta, padrao madeira angelim, tipo lisa, acabamento superficial base pintura, largura 60, espessura 3, caracteristicas adicionais semi-oca, emcabecada, material madeira, altura 210	MADEIRAL	1230100010	UND	67	R\$ 65,11
0298	22924- Porta - tipo lisa 2,10x70: Porta, padrao madeira compensado, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 70, espessura 3	MADEIRAL	1230100012	UND	32	R\$ 63,70
0299	22925- Porta - tipo lisa 2,10x80: Porta, padrao madeira cedinho, tipo lisa, comprimento 2,10, largura 80, espessura 3, caracteristicas adicionais semi-oca	MADEIRAL	1230100013	UND	82	R\$ 65,11
0343	22989 - Silicone adesivo: Silicone adesivo, aspecto fisico:pastoso, cor:incolor, aplicacao:vedacao superficies lisas e porosas, caracteristicas adicionais:fungicida, embalagem com 280g	TEK BOND	1030200002	UND	92	R\$ 10,65
0364	22751 - Tijolo ceramico 8 furos: Tijolo, material:ceramica, tipo:furado, comprimento:18 cm, largura:8 cm, espessura:18 cm, quantidade furos:8 un, cor:vermelha, aplicacao:construcao civil	VITORIA	1330200005	UND	35300	R\$ 0,46

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquelas existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

MESTRABORAS MATERIAIS LTDA
 CNPJ 31.190.094/0001-70

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNID.	COMPDEC/UP	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0021	Argamassa acri	UND	0	2	0	400	0	150	200	10	0	0	10	0	5
0067	Cal hidratado 10kg	SACO	10	20	0	0	50	300	1.000	1.000	0	25	2	10	0
0077	Caro - 25 mm	UND	0	0	0	30	10	30	20	50	0	3	5	0	0
0097	Cimento comum 50kg	KG	10	0	0	300	5	100	200	600	5	0	30	0	2
0247	Lixa massa tipo grão: 100	PAC	0	0	1	4	0	0	10	150	0	0	0	0	0
0267	Massa corda acrílica 3,6l	GL	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	5	0	0
0291	Placa de gesso acartonado	UND	0	0	20	50	0	0	200	0	0	0	0	0	100
0296	Porta - tipo lisa 2,10x0,60	UND	0	0	0	10	0	0	50	5	0	2	0	0	0
0298	Porta - tipo lisa 2,10x70	UND	0	0	2	20	0	0	0	10	0	0	0	0	0
0299	Porta - tipo lisa 2,10x80	UND	0	0	0	20	0	0	50	10	0	0	0	2	0
0343	Silicone adesivo	UND	0	0	0	0	5	50	20	10	0	0	7	0	0
0364	Tijolo ceramico 8 furos	UND	0	0	0	2.000	3.000	15.000	5.000	10.000	0	0	300	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ	26.503.796/0001-99
END.	Rua Porto, nº 59- Bairro Santa Cruz Industrial- Contagem/MG - CEP: 32.340-590
TELEFONE	(31)32524-0010

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0219	22814 - Lampada compacta led: Lampada led, tensao nominal 110/220, potencia nominal 30, tipo base e-27, temperatura de cor 6400, formato compacta	PW	1290900028	UND	500	R\$ 30,04
0229	23044 - Lampada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 18: Lampada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 18, fluxo luminoso min. 1500, tipo bulbo t8, temperatura de cor min. 6000, formato tubular t8, comprimento 1200, fator potencia >0,92	ARCOCBRAS	1020300010	UND	520	R\$ 11,01

0230	23045 - Lampada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 9: Lampada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 9, tipo base e-27, tipo bulbo a60, formato tubular	ARCOBRAS	1020300011	UND	330	R\$ 5,47
0231	22938 - Lampadas eletricas - led: Lampada led, tensao nominal:bivolt, potencia nominal:18 w, tipo base:g13, cor:branca fria, fluxo luminoso:min. 1850 lm, tipo bulbo:polycarbonato leitoso, temperatura de cor:6500 k, formato:tubular 18, comprimento:1200 mm, vida media:30.000 h, frequencia nominal:60 hz, indice de reproducao de cor - irc:>0,80, fator potencia:> 0,92, equivalencia:fluorescente de 40w	ARCOBRAS	1020300012	UND	365	R\$ 11,03

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Digitally signed by LEVI DA CONCEICAO FERREIRA/00058103067
DN: cn=LEVI DA CONCEICAO FERREIRA/00058103067 =BR onICP-Brasil
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-07-31 12:16:21:00

EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.503.796/0001-99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecedores somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	COMPDEC/JP	FUNJOPE	GAPRE	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0219	Lâmpada compacta led	UND	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
0229	Lâmpada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 9, tipo base:g13, cor:branca fria, fluxo luminoso:min. 1850 lm, tipo bulbo:polycarbonato leitoso, temperatura de cor:6500 k, formato:tubular 18, comprimento:1200 mm, vida media:30.000 h, frequencia nominal:60 hz, indice de reproducao de cor - irc:>0,80, fator potencia:> 0,92, equivalencia:fluorescente de 40w	UND	0	30	50	0	200	200	0	40	0	0	0
0230	Lâmpada led, tensao nominal bivolt, potencia nominal 9	UND	0	10	0	0	0	100	200	0	0	20	0
0231	Lâmpadas eletricas - led	UND	10	0	0	0	0	0	200	50	0	15	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls____ do aliudido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ	34.049.507/0001-51
END.	Av. Europa, nº 787 - Loja 2- Jardim Jacy- Campo Grande/MS- CEP: 79.006-260
TELEFONE	(67) 99610-2173/3201-9615
E-MAIL	oliveira1367@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0235	22704 - Lima chata: Lima chata, tipo: bastarda, comprimento:4 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos/nao ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica-	ROCAST	1290700008	UND	16	R\$ 7,95

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

RUBENS DE LIMA
FRANCO:29580366853
Digitado originalmente em PDF. Um PDF pode ser convertido para o formato de texto. O PDF é um formato de arquivo de documento criado por Adobe Systems em 1989. É o formato de arquivo mais comum para documentos digitais.

FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 34.049.507/0001-51

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	COMPDECUP	FUNJOP	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMOSB	SEMUSB	SETRAB
0235	Lima chata	UND	0	0	0	2	1	0	0	10	0	3	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2020

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-020/2020, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ	16.693.935/0001-30		
END.	Rua Elias Pereira de Araújo, nº 80- Mangabeira- João Pessoa/PB- CEP: 58056-010		
TELEFONE	(83) 98884-5835	E-MAIL	jsb.dist@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0017	22838- Arco de serra: Arco de serra regulável, ferramenta utilizada para cortar ou serrar materiais como madeira, metal, canos e tubos de pvc, aço, plástico e compensados.	THOMPSON	1180100078	UND	22	R\$ 14,85
0036	22916 - Bucha nylon: Bucha nylon fly 6mm (pacote com 100)	FIXA FORTE	1200600016	PAC	522	R\$ 5,35
0038	22917 - Bucha nylon: Bucha nylon fly 8mm (pacote com 100)	FIXA FORTE	1200600017	PAC	522	R\$ 6,94
0039	22802 - Cabinho elétrico flexivel: Cabo elétrico flexivel, material cobre elétrolítico, revestimento silicone, temperatura 200, tensao isolamento 750, cor branca, seco nominal condutor 2,5, cabinho 2,5 mm - peca com 100 m	FORTCON	1290103080	ROLO	33	R\$ 113,90
0102	22953 - Cola formica - peso líquido de 750 g: Cola formica, nome cola para formica peso líquido de 750 g	UNA	1320700002	UND	69	R\$ 17,95
0141	22808-Disjuntor trifásico de 50 amperes: Disjuntor baixa tensao, corrente nominal 50, numero de fases trifásico, referencia sistema n, curva de disparo c	SOPRANO	1291100132	UND	40	R\$ 41,95
0142	23046 - Disjuntor, - capacidade curto-circuito 25 - fase 1: Disjuntor, tipo magnético, capacidade curto-circuito 25, quantidade polos 1, quantidade fases 1	SOPRANO	1291100133	UND	10	R\$ 6,45
0166	22852 - Fechadura: Fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latao, material trinco latao, material cubo macaneta latao, acabamento superficial polido, material falso testa latao, material contratesta latao, normas tecnicas abnt	SILVANA	1240100019	UND	57	R\$ 29,95
0218	22699 - Lampada 32w econômica: Lampada fluorescente, tipo:tubular, tipo base:bipino, potencia:32 w, tensao alimentacao:220 v, características adicionais:cor 64 (branca)	AVANT	1170400061	UND	140	R\$ 5,80
0234	22992 - Lavatorio: Lavatorio maos, material louca, comprimento 440, largura 340, cor branca	DECA	1290700007	UND	26	R\$ 50,20
0256	22713 - Luva simples 75mm: Conexao hidráulica, material:pvc, tipo:luta simples, tipo fixacao:soldavel, aplicacao:instalações esgot, bitola:75 mm	PLASTUBOS	1300100071	UND	123	R\$ 2,77
0266	22718 - Massa corrida acrilica 18l: Massa corrida, metodo aplicacao:com espátula e desempenadeira, tempo secagem:3 h, composição básica:resina acrilica, solubilidade:água, aplicacao:imperfeição superfície externa para pintura, lata de 18l	TINTA LUX	1180100102	LATA	291	R\$ 40,80
0327	22735 - Roldana de caixa 2": Roldana, material:ferro, uso:porta de correr, modelo:canal v, profundidade:2 pol, comprimento:2 pol	STS	1300500064	UND	14	R\$ 23,78
0328	22734 - Roldana de caixa 3": Roldana, material:ferro, uso:porta de correr, modelo:canal v, profundidade:3 pol, comprimento:3 pol	STS	1300500065	UND	16	R\$ 24,90
0385	22900 - Tinta esmalte spray - cor amarela: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal, cor amarela, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, aplicacao interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	LEVESSE	1349900071	UND	38	R\$ 10,70
0388	22897 - Tinta esmalte spray - cor marrom: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal, cor marrom, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, características adicionais spray	LEVESSE	1349900074	UND	30	R\$ 10,25
0389	22896 - Tinta esmalte spray - cor ouro metálico: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal, cor ouro metálico, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, aplicacao interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	TINTA LUX	1349900075	UND	30	R\$ 13,90
0390	22898 - Tinta esmalte spray - cor prata: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal, cor prata, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, aplicacao interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml	TINTA LUX	1349900076	UND	30	R\$ 11,50
0391	22895 - Tinta esmalte spray- cor preta: Tinta esmalte, superfície aplicacao metal, cor preta, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, aplicacao interna e externa, características adicionais spray, embalagem 400ml	LEVESSE	1349900077	UND	60	R\$ 10,70

0392	22902 - Tinta esmalte spray - cor verde: Tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor verde, aplicacao interna e externa, aspecto fisico liquido e viscoso, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	LEVESSE	1349900078	UND	50	R\$ 10,70
0393	22899 - Tinta esmalte spray - cor vermelha: Tinta esmalte, superficie aplicacao metal, tipo acabamento sintético, cor vermelha, diluente indicado aguarras, metodo aplicacao jato dirigido, aplicacao interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	LEVESSE	1349900079	UND	83	R\$ 10,20
0402	22812 - Tomada modelo simples - tipo embutir: Tomada, modelo simples, tipo embutir, numero contato 1, formato contato universal, posicao contato + 1 contato t, formato corpo redondo, cor corpo bege, corrente nominal 25, tensao nominal 220, numero polos 2 p + t, normas tecnicas nbr 6.147/80, aplicacao extensao eletrica	PLUZIE	1291100171	UND	140	R\$ 14,85

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.3	COMPDEC	Coordenação Municipal de Defesa Civil
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento social
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.11	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-02/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de julho de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

JESSICA DE SOUZA Assinado de forma digital por
JESSICA DE SOUZA
BIDO:07237648403
Dados: 2020.07.31 12:18:14-03'00'

JSB DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 16.693.935/0001-30

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	COMPDEC/UP	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0017	Arco de serra	UND	2	0	0	3	1	0	0	0	1	15	0	0	0
0036	Busca nylon	PAC	0	0	0	500	1	0	5	5	0	0	10	1	0
0038	Busca nylon	PAC	0	0	0	500	1	0	5	5	0	0	10	1	0
0039	Cabriño eletrico flexivel	ROLO	0	0	0	10	0	0	15	8	0	0	0	0	0
0102	Cola termica - peso liquido de 750g	UND	0	0	0	10	0	50	0	0	1	5	3	0	0
0141	Disjuntor trifásico de 50 amperes	UND	0	0	0	0	0	0	30	10	0	0	0	0	0
0142	Disjuntor, capacidade curto-círculo 25 - fase 1	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
0166	Fechadura	UND	0	0	0	30	10	0	0	5	0	2	10	0	0
0218	Lâmpada economica 32w	UND	0	0	0	20	0	0	0	100	0	0	15	5	0
0234	Lavatório	UND	0	5	0	1	0	10	0	10	0	0	0	0	0
0256	Luva simples 75mm	UND	0	0	0	10	0	0	20	80	0	3	10	0	0
0266	Massa corrida acrílica 18l	LATA	0	5	4	50	5	150	50	5	0	10	5	5	2
0327	Roldana de caixa 2"	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	4	0	0	0
0328	Roldana de caixa 3"	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	6	0	0	0
0385	Tinta esmalte spray - cor amarelo	UND	0	0	0	0	0	0	30	0	0	8	0	0	0
0388	Tinta esmalte spray - cor marrom	UND	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0
0389	Tinta esmalte spray - cor ouro metálico	UND	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0
0390	Tinta esmalte spray - cor prata	UND	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0
0391	Tinta esmalte spray - cor preta	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	0	0
0392	Tinta esmalte spray - cor verde	UND	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0
0393	Tinta esmalte spray - cor vermelha	UND	40	0	0	0	0	0	30	0	0	8	5	0	0
0402	Tomada modelo simples - tipo embutir	UND	0	0	0	50	10	0	50	15	0	0	15	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2020

Até trigésimo dia do mês de julho do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lerva a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-02/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA				
CNPJ	26.469.541/0001-57				
END.	Av. João Muniz Reis, nº644, Sala B- Santo Inácio- Frederico Westphalen/RS- CEP: 98400-000				
TELEFONE	(55) 3744-1259				

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0004	22632 - Adesivo vedo calha: Adesivo vedo-calha, aspecto: físico:pastoso, aplicacao:calhas, telhas, rufos, pingadeira, validade:12 meses	KALA	1340200011	UND	155	R\$ 9,31
0012	22637 - Ancinho jardinegim 12 dt: Ancinho jardinegim, material:chapa ferro, quantidade denteis:12 un, altura denteis:340 mm, largura total:38 mm, espessura denteis:3,50 mm	PARABONI	1180100077	UND	83	R\$ 11,00

0026	22829- Barra, material aco inoxidavel: Tipo apoio reta, tamanho 90 cm, aplicacao para deficientes	CONDOR	1200100004	UND	30	R\$ 60,00						
0027	22828 - Barra, material aco inoxidavel: Barra, material aco inoxidavel, tipo apoio reta, tamanho 70, aplicacao para deficientes	CONDOR	1200102012	UND	18	R\$ 51,70						
0042	23016 - Cabo eletrico flexivel, nome cabo: cobre flexivel: Cabo flexivel 2,50mm² 750v, aplicacao utilizado para instalacoes eletricas, equipamentos diversos, veiculos, aparelhos eletrodomesticos, iluminacao, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentacao, extensoes, etc.cabo flexivel classe 4 nro nm 247-3:2002condutor: cobre capa: composto de pvc rolo de 100 metros	CONDUNORTE	1291100097	ROLO	68	R\$ 68,00						
0043	23017 - Cabo eletrico flexivel, nome cabo cobre flexivel: Cabo flexivel 4,00mm² 750v, aplicacao utilizado para instalacoes eletricas, equipamentos diversos, veiculos, aparelhos eletrodomesticos, iluminacao, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentacao, extensoes, etc.cabo flexivel classe 4 nro nm 247-3:2002condutor: cobre capa: composto de pvc rolo de 100 metros	CONDUNORTE	1291100098	ROLO	31	R\$ 139,00						
0046	23020 - Cabo eletrico flexivel, nome cabo cobre flexivel: Descricao: especificacao: 3x2,5mm²- cabo pp redondo- condutor cobre; isolacao veias: composto de pvc;- capa: composto de pvc;- tensao: ate 750v- quantidade: rolo 50 metros.aplicacao:utilizado para ligacoes em ar condicionado, refrigeracao, eletrodomesticos, maquinas, equipamentos, extensoes, ferramentas, comandos, etc.	CONDUNORTE	1291100102	ROLO	103	R\$ 220,00						
0047	23022 - Cabo eletrico flexivel, nome cabo cobre flexivel: Cabo pp 3x 4,0mm, aplicacoes : cabo de tres vias na bitola 4 milimetros cada via capa com protecao ultra violeta utilizado para ligacoes em eletrodomesticos, maquinas, equipamentos, extensoes ferramentas, comandos, etc.cabo flexivel pp suporta ate 750vusado em 110 e 220 volts sua utilizacao e ideal para circuitos de distribuicao e alimentacao de energia eletrica subterranea ou ao ar livre. Rolo com 100 metros	CONDUNORTE	1291100103	ROLO	41	R\$ 470,00						
0052	22804 - Cabo pp 3x2,5 mm: Cabo pp, caracteristica: adicional trifasico, tensao isolamento maior ou igual a 750, formacao do cabo 3 x 2,5 rolo de 100 metros	CONDUNORTE	1170400056	ROLO	10	R\$ 334,00						
0059	22822 - Cadeado em latao de 50 mm: Cadeado, material latao macio, material haste aco inoxidavel, altura 69, largura 50, quantidade pinos 16, caracteristicas adicionais com chave tipo letra e trava dupla	TRIANGLE	1300500045	UND	160	R\$ 55,25						
0073	23031 - Canaleta 20x10mm: Canaleta moldura, material:pvc - clorete de polivinil, secao:20 x 10 mm, comprimento:2,20 m, aplicacao:passagem cabofio, caracteristicas adicionais:sem divisoria	ILUMI	1291100115	UND	115	R\$ 4,21						
0075	23033 - Canaleta 30x30mm: Canaleta moldura, material:pvc - clorete de polivinil, secao:30 x 30 mm, comprimento:2,20 m, aplicacao:passagem cabofio, caracteristicas adicionais:sem divisoria	ILUMI	1291100114	UND	95	R\$ 17,35						
0081	22654 - Carrinho de mao - chapa de aco: Carrinho mao, material cacamba:chapa metalica, quantidade roda:1 un, tipo roda:pneu com camara, capacidade cacamba:90 l, caracteristicas adicionais:bracos metalicos	MAESTRO	4020300003	UND	58	R\$ 100,12						
0093	23506 - Chuveiro eletrico: Chuveiro eletrico; de termoplastico, tipo ducha; na voltagem 220 v, com controlede no minimo 03 temperaturas, e potencia de 5400 w; contendo mangueira e chuveirinho; na cor branca; com rosca 1/2".	SINTEX	1300403021	UND	21	R\$ 33,43						
0122	22669- Curva de eltruduto 3/4: Conexao eletrudo, tipo:curva 90°, bitola:3/4 pol, aplicacao:box eletrudo	MARIMAR	1300100054	UND	102	R\$ 0,55						
0140	22675 - Disjuntor trifasico: Disjuntor baixa tensao, funcionamento:termomagnetico, modelo:caixa moldada, numero polos:3, operacao:manual, aacionamento:alavanca vcavco, tensao maxima operacao:600/250 vca/vcc, corrente nominal:50 a, frequencia nominal:60 hz, capacidade interrupcao simetrica:14/600 ka/vca, normas tecnicas:nbr 5.283/73	LUKMA	1291100131	UND	10	R\$ 45,00						
0143	23048- Disjuntor, - capacidade curto-circuito 35 - fase 1: Disjuntor, tipo magnetico, capacidade curto-circuito 35, quantidade polos 1, quantidade fases 1	ELETROMAR	1291100134	UND	30	R\$ 17,22						
0144	22926 - Dobradica: Dobradica, material ferro epoxi, tipo vai-vem, tamanho 3, tipo pino fixo, tipo tambor curto, aplicacao:porta	ISERO	1240100018	PECA	153	R\$ 23,52						
0149	22590 - Engate hidraulico 50cm: Engate hidraulico, material pvc flexivel, bitola 1/2, comprimento 50, aplicacao:instalacoes prediais agua fria	ALUMASA	1300500050	UND	101	R\$ 2,35						
0153	22680 - Escova de aco: Escova, material:aco, material cabo:madeira, dimetro:fo:40 mm, quantidade fios aco:15 x 3 (fleiras), aplicacao:solda	ROMA	1170400058	UND	31	R\$ 4,20						
0158	22681 - Espude p/ vaso sanitario: Espude vaso sanitario, material:metal, bitola:1 1/2 pol	PLASBOHN	1300500054	UND	80	R\$ 1,26						
0160	22683 - Estrovenga: Estrovenga, material:aco, carbono, tipo:leve, comprimento:215 mm, comprimento:olho:60 mm, diametro:35 mm, material cabo:madeira, tratamento superficial:pintura eletrostatica c/ cabo	TRAMONTINA	1180100091	UND	27	R\$ 29,00						
0163	22684 - Facao 14cm cabo polipropileno: Facao, material lamina:aco, material cabo:polipropileno, comprimento:14 pol, tipo:para mata	PARABONI	1180100093	UND	26	R\$ 14,00						
0164	22685 - Facao 20cm cabo polipropileno: Facao, material lamina:aco, material cabo:polipropileno, comprimento:20 pol, tipo:para cacau	PARABONI	1180100094	UND	30	R\$ 16,00						
0165	22622 - Fechadura: Fechadura, acabamento superficial cromado, caracteristicas adicionais 49° de rotacao com 2 chaves e pino tipo longitude, tipo cilindro redondo nikral, tipo externa, aplicacao porta, referencia 421	3F	1240100019	UND	35	R\$ 29,60						
0179	22827 - Fita isolante - 10 metros: Fita isolante com cola 10 metros preto	MECRONIC	1291100141	UND	5	R\$ 3,52						
0199	23006 - Interruptor - quantidade secos:3 un: Interruptor, tipo:embutir, quantidade secos:3 un, corrente:10 a, tensao:220 v	MECRONIC	1291100152	UND	75	R\$ 7,95						
0203	22983- Joelho - 90 ° - bitola 20: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, aplicacao instalacoes prediais agua fria, bitola 20 mm	PLASTILIT	1300100059	UND	250	R\$ 0,19						
0204	22982- Joelho - 90 ° - bitola 25: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, aplicacao rede hidraulica e esgoto, bitola 25 mm	PLASTUBOS	1300100059	UND	200	R\$ 0,22						
0207	22977- Joelho - 90° - bitola 40: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, aplicacao rede hidraulica e esgoto, bitola 40	PLASTUBOS	1300100062	UND	70	R\$ 0,60						
0209	22693 - Joelho cola e rosca 20x1/2: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo adaptador curto, tipo fixacao soldavel e roscavel, bitola lado roscavel 1/2, bitola lado soldavel 20, aplicacao rede hidraulica e esgoto	PLASTILIT	1300100064	UND	170	R\$ 0,30						
0211	22695- Joelho pvc 20mm 90°: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, bitola lado soldavel 25, aplicacao rede hidraulica e esgoto, cor marrom	PLASTUBOS	1300100066	UND	230	R\$ 0,23						
0213	22697- Joelho pvc 40mm 90°: Conexao hidraulica, material pvc - clorete de polivinil, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, bitola lado soldavel 40, aplicacao rede hidraulica e esgoto, cor marrom	PLASTILIT	1300100068	UND	80	R\$ 1,95						
0257	22714 - Machado aplicacao poda: Machado, material:aco forjado, largura lamina:14 cm, peso:2 lb, caracteristicas adicionais:sem cabo, material cabo:madeira, comprimento cabo:1 m	PARABONI	1300100072	UND	39	R\$ 52,00						
0260	23496 - Mangueira jardim 50m: Mangueira jardim, material: pvc e poliester trancado, dimetro: 1,2 pol, pressao maxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal, caracteristicas adicionais: tres camadas intermediarias de pvc transparente	PLASBOHN	1300113003	PECA	9	R\$ 87,57						
0261	22715 - Manha asfaltica impermeavel: Manha asfaltica, composicao:asfalto modificado com polimeros elastomericos, acabamento:lamina de aluminio, apresentacao:rolo, largura:20 cm, espessura:3 mm, aplicacao:impermeabilizacao e revestimento, rolo com 10m.	KALA	1250500008	ROLO	86	R\$ 50,00						

0088	22655 - Chave de partida direta de 1 a 2cv: Chave magnetica, tipo:partida direta, tensao nominal:220 v, corrente nominal:7 a, caracteristicas adicionais:trifasica, para potencia de ate 2cv	LUKMA	1290900025	UND	3	R\$ 180,00	0238	22566 - Lixa de madeira - tipo grao: 180: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:180, comprimento:215 mm, largura:280 mm (pacote com 50 und)	WORKER	1170400062	PAC	9	R\$ 15,80
0089	22657 - Chave grifo 14": Chave ajustavel, material:aco, tamanho:14 pol, acabamento superficial:cromado, tipo:grifo	WESTERN	1180100082	UND	18	R\$ 25,00	0239	22570 - Lixa de madeira - tipo grao: 220: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:220, comprimento:275 mm, largura:225 mm, aplicacao:marcenaria, pacote com 50 und	WORKER	1300400011	PAC	6	R\$ 16,00
0092	22660 - Chibanca: Chibanca, material:aco carbono, material encaixe cabo:aco carbono, material cabo:madeira, largura:10 cm, altura:50 cm, peso:2 kg, aplicacao:construcao civil	TENACE	1180100084	UND	36	R\$ 28,00	0240	22565 - Lixa de madeira - tipo grao: 40: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:40, comprimento:275 mm, largura:225 mm, diametro:nao aplicavel mm, espessura:nao aplicavel mm, pacote com 50 und	WORKER	1180100097	PAC	7	R\$ 25,00
0094	22661 - Chuveiro PVC: Chuveiro nao eletrico, material:plastico, tipo:com braço, sem registro, diametro:4 pol, cor:branca, comprimento braço:35 cm, bitola:1/2 e 3/4 pol	LUCONI	1300500048	UND	100	R\$ 3,50	0241	22569 - Lixa de madeira - tipo grao: 60: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:60, comprimento:275 mm, largura:225 mm, diametro:nao aplicavel mm, espessura:nao aplicavel mm, pacote com 50 und	WORKER	1349900050	PAC	9	R\$ 20,00
0120	23038 - Cordao liso telefonico: Cordao telefonico, tipo liso, comprimento 5, cor branca, caracteristicas adicionais 4 vias, 4 contatos nas extremidades, padrao univer	FURUKAWA	1290600004	PECA	17	R\$ 40,00	0242	22564 - Lixa de madeira - tipo grao: 80:Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:80, comprimento:275 mm, largura:225 mm, pacote com 50 und	WORKER	1349900051	PAC	31	R\$ 21,00
0148	22592 - Engate hidraulico 40cm: Engate hidraulico, material pvc flexivel, bitola: 1/2 pol, comprimento 40 cm, aplicacao:instalacao prediais agua fria	LUCONI	1300500052	UND	92	R\$ 2,00	0244	22882 - Lixa ferro - tipo grao: 120: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa ferro, apresentacao folha, tipo grao:120, comprimento 275, largura 225, pacote com 50 und	WORKER	1349900053	PAC	111	R\$ 60,00
0151	22678 - Enxada c/cabo: Enxada, material:aco carbono, material encaixe cabo:ferro fundido, largura:30 cm, altura:18 cm, peso:1 kg, tipo:estampado(achatado), material cabo:madeira, comprimento cabo:150 cm	TRAMONTINA	1180100090	UND	54	R\$ 23,00	0246	22716 - Lixa ferro -tipo grao: 100: Lixa, material:oxido alumínio, tipo:lixa ferro, apresentacao:folha, tipo grao:100, comprimento:275 mm, largura:225 mm, pacote com 50 und	WORKER	1349900055	PAC	1	R\$ 80,00
0168	22851 - Fechadura para banheiro: Fechadura, material caixa latao, caracteristicas adicionais macaneta tipo alavanca, tipo simples, aplicacao porta banheiro, comprimento 8, altura 12, espessura 12	SOPRANO	1170400059	UND	108	R\$ 22,00	0254	22711 - Luva pvc 3/4 eletroduto: Luva eletroduto, material:pvc - cloreto de polivinila, tipo fixacao:pressao, bitola:3/4 pol, cor:cinza	TERMO	1300100069	UND	90	R\$ 0,40
0169	22951 - Fechadura para divisoria: Fechadura, material caixa aco, acabamento superficial pintado - preto fosco, caracteristicas adicionais com chave de um lado e pino do outro, tipo tubular, aplicacao porta de divisoria	SOPRANO	1240100022	UND	89	R\$ 45,00	0255	22712 - Luva simples 100:mm: Conexao hidraulica, material:pvc, tipo:luva simples, tipo fixacao:soldavel, aplicacao:instalacoes esgoto, bitola:100 mm	KRONA	1300100070	UND	108	R\$ 2,50
0171	22929 - Ferroho: Porta-cadeado, material ferro, tratamento superficial zinrado, comprimento 101, altura 60, espessura 14, quantidade parafusos 6, diametro parafusos 3,50, comprimento parafusos 16, largura fio passante 22, espessura fio passante 4,50, caracteristicas adicionais fio chato	SOPRANO	1240100023	UND	75	R\$ 5,50	0262	22717 - Marreta ferro 1kg: Marreta, material:ferro, material cabo:madeira, peso:1.000 g	TENACE	1180100098	UND	13	R\$ 12,00
0197	23004- Interruptor - quantidade secos:1 um: Interruptor, tipo:embutir, quantidade secos:1 un, corrente:10 a, tensao:220 v	ROMAZI	1291100150	UND	235	R\$ 3,00	0263	22717 - Marreta ferro 5kg: Marreta, material:ferro, material cabo:madeira, peso:5.000 g	TENACE	1180100099	UND	29	R\$ 55,00
0198	23005- Interruptor - quantidade secos:2 um: Interruptor, tipo:embutir, quantidade secos:2 un, corrente:10 a, tensao:220 v	ROMAZI	1291100151	UND	163	R\$ 4,50	0264	22958 - Martelo: Martelo, tipo:universal, peso:350 g	AP	1180100100	UND	33	R\$ 15,00
0208	22978 - Joelho - 90° - bitola 50: Conexao hidraulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixacao soldavel, aplicacao rede hidraulica e esgoto, bitola 50	KRONA	1300100063	UND	77	R\$ 1,00	0269	22991 - Mictorio: Mictorio, material louca, formato oval, altura 565, diametro maior 345, diametro menor 315, cor branca, caracteristicas adicionais com sifao integrado	LUKMA	1340200014	UND	28	R\$ 170,00
0214	22831 - Jogo chave, material aco cromo vanadio, tipo soquete polegada, 18 peças Componentes manivela, cabo t, extensoe de 5 e 10 pol, catraca, adicionais com canhao extraido interno de 1 pol	VONDER	1180100096	UND	9	R\$ 45,00	0271	22722 - Pa de bico c/ cabo:Pa, material cabo:madeira, aplicacao:construcao civil, material:aco, formato:de bico, tamanho:10 pol, comprimento cabo:1,30 m	TRAMONTINA	1291100159	UND	63	R\$ 18,00
0216	22954 - Laminado de madeira: Laminado decorativo, material pvc, comprimento 3,05, largura 1,22, espessura 1, aplicacao peca de madeira	FORMICA	1250200002	M2	5	R\$ 50,00	0272	22721 - Pa quadrado c/ cabo: Pa, material cabo:madeira, aplicacao:construcao civil, material:aco, formato:quadrada, tamanho:290 x 250 mm, comprimento cabo:1,30 m	TRAMONTINA	1300400012	UND	87	R\$ 18,00
0217	23000 - Lampada led compacta: Lampada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:edson-27, potencia:7 w, comprimento:122 mm, diametro:42 mm, largura:71 mm, tensao:127/220 v, caracteristicas adicionais:com reator/rosequeavel	NITROLUX	1290712001	UND	392	R\$ 5,90	0275	22862- Parafuso - tipo cabeca sextavada comp. 80: Parafuso, tipo cabeca sextavada, comprimento 80, diametro 3/8, caracteristicas adicionais sextavado 9/16", tipo rosca soberba, caixa com 200 unidades.	JOMARCA	1180100105	CX	8	R\$ 110,00
0225	22606 - Lampada fluorescente - 18 w: Lampada fluorescente, tipo eletronica, potencia 18, tensao alimentacao 127	NITROLUX	1290900030	UND	15	R\$ 6,00	0276	22952 - Parafuso auto-atarraxante - tipo cabeca chata comp. 25: Parafuso auto-atarraxante, material aco, tratamento superficial zinco claro, tipo cabeca chata, diametro corpo 3,50, comprimento 25, caixa com 50 unidades	JOMARCA	1200600019	CX	8	R\$ 4,00
0233	22893 - Lapis para carpinteiro: Lapis para carpinteiro	BRT	1290700006	UND	48	R\$ 0,70	0294	22879- Porca 3/8: Porca, material aco carbono, tipo sextavada, diametro furo 3/8, tratamento superficial galvanizado, caracteristicas adicionais rosca whitworth, eb-283 cl.5, aplicacao manutencao, pacote com 100 pecas	JOMARCA	1200600028	PAC	12	R\$ 15,00
0236	22567 - Lixa de madeira - tipo grao: 120: Lixa, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:120, tipo costado:papel, aplicacao:marcenaria, pacote com 50 und	WORKER	1291100158	PAC	188	R\$ 14,00							
0237	22568 - Lixa de madeira - tipo grao: 150: Lixa, tipo:lixa madeira, apresentacao:folha, tipo grao:150, tipo costado:papel, aplicacao:marcenaria, pacote com 50 und	WORKER	1110500002	PAC	70	R\$ 15,80							

0300	22840 - Porta cadeado : Porta cadeado 1 1/2, 1 pacote com 12 portas-cadeados indicado para trancar portas, portões e armários com auxílio de um cadeado possuindo acabamento zinado, proporcionando maior resistência a oxidação/corrosão específicas: material do portacadeado: aço: acabamento do portacadeado: zinado tamanho do portacadeado: 4.1/2' - 114 mm	SOPRANO	1210100024	PAC	36	R\$ 4,50	CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA																																
	2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:																																						
	2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:																																						
	2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.																																						
	CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS																																						
	3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.																																						
	CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES																																						
	4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:																																						
	<table border="1"> <tr><td>4.1.1</td><td>GAPRE</td><td>Gabinete do Prefeito</td></tr> <tr><td>4.1.2</td><td>SEDURB</td><td>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</td></tr> <tr><td>4.1.3</td><td>COMPDEC</td><td>Coordenação Municipal de Defesa Civil</td></tr> <tr><td>4.1.4</td><td>SEGAP</td><td>Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</td></tr> <tr><td>4.1.5</td><td>SEINFRA</td><td>Secretaria Municipal de Infraestrutura</td></tr> <tr><td>4.1.6</td><td>FUNJOPE</td><td>Fundação Cultural de João Pessoa</td></tr> <tr><td>4.1.7</td><td>IPM</td><td>Instituto de Previdência Municipal</td></tr> <tr><td>4.1.8</td><td>SEMIUSB</td><td>Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania</td></tr> <tr><td>4.1.9</td><td>SEDES</td><td>Secretaria de Desenvolvimento Social</td></tr> <tr><td>4.1.10</td><td>ICV</td><td>Instituto Cândida Vargas</td></tr> <tr><td>4.1.11</td><td>SETRAB</td><td>Secretaria de Trabalho Produção e Renda</td></tr> <tr><td>4.1.12</td><td>SEMOB</td><td>Secretaria de Mobilidade Urbana</td></tr> <tr><td>4.1.13</td><td>SEAD</td><td>Secretaria de Administração</td></tr> </table>						4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito	4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	4.1.3	COMPDEC	Coordenação Municipal de Defesa Civil	4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa	4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal	4.1.8	SEMIUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania	4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social	4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas	4.1.11	SETRAB	Secretaria de Trabalho Produção e Renda
4.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito																																					
4.1.2	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano																																					
4.1.3	COMPDEC	Coordenação Municipal de Defesa Civil																																					
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política																																					
4.1.5	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura																																					
4.1.6	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa																																					
4.1.7	IPM	Instituto de Previdência Municipal																																					
4.1.8	SEMIUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania																																					
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social																																					
4.1.10	ICV	Instituto Cândida Vargas																																					
4.1.11	SETRAB	Secretaria de Trabalho Produção e Renda																																					
4.1.12	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana																																					
4.1.13	SEAD	Secretaria de Administração																																					
CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO																																							
5.1 O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.																																							
5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.																																							
5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.																																							
CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS																																							
6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-020/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.																																							
CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS																																							
7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquelas existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.																																							
7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.																																							
7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniente de normas federais aplicáveis à matéria.																																							
CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS																																							
8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:																																							
<ul style="list-style-type: none"> a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; d. houver razões de interesse público. 																																							
CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS																																							
9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.																																							
João Pessoa, 30 de julho de 2020.																																							
 <p>LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário de Administração</p>																																							
<p>MARIA DE FÁTIMA DA SILVA Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES:62039989404 Dados: 2020.08.03 09:22:16 -03'00'</p> <p>MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES (M.F.FERRAMENTAS) CNPJ: 02.151.940/0001-07</p>																																							

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITENS	PRODUTO	COMPDECUP	FUNJOP	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SEDES	SEDURE	SEGAP	SEINFRA	SEMOB	SEMUSB	SETRAB
0003	Adaptador	0	0	0	50	0	20	0	10	0	0	13	0	0
0013	Arame	3	0	0	2	0	0	5	5	0	5	5	0	0
0016	Arame para gesso	2	5	1	10	0	0	5	5	0	5	0	0	4
0023	Arnuela	0	0	0	50	0	0	1.000	10	0	30	100	0	0
0037	Bucha nylon	0	0	0	500	1	0	5	5	0	0	10	1	0
0054	Cabo de veículo automotivo	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
0057	Cadeado em latão de 20 mm	3	0	0	10	0	0	20	20	0	5	25	0	0
0058	Cadeado em latão de 25 mm	0	3	2	15	10	15	40	10	0	5	0	3	0
0061	Caixa de descarga - tipo louca	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	4	0	10
0069	Caixa lampada / suporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0
0085	Chave de fenda - tamanho: 7 x 125 mm	3	1	0	2	2	0	0	0	0	2	5	0	0
0088	Chave de partida direta de 1 a 2cv	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
0089	Chave grifo 14"	2	0	0	2	1	0	0	10	0	0	3	0	0
0092	Chibanca	3	0	0	2	1	0	0	30	0	0	0	0	0
0094	Chuveiro pvc	0	0	0	50	10	0	30	10	0	0	0	0	0
0120	Cordão liso telefônico	0	0	0	10	0	1	0	0	1	0	5	0	0
0148	Ergeate hidráulico 40cm	0	10	0	30	0	25	0	10	0	3	10	0	4
0151	Erxada c/cabo	0	0	0	2	2	0	0	40	0	5	5	0	0
0168	Fechadura para banheiro	0	0	0	30	20	0	40	0	0	3	10	0	5
0169	Fechadura para divisória	0	5	8	5	5	0	0	30	6	0	20	0	10
0171	Ferroli	0	0	0	5	15	0	40	0	0	10	5	0	0
0197	Interruptor - quantidade seções:1 un	0	0	0	100	10	25	80	0	0	5	10	5	0
0198	Interruptor - quantidade seções:2 un	0	0	0	20	10	25	80	0	0	5	20	3	0
0208	Joelho - 90° - bitola 50	0	0	0	30	10	25	0	0	0	2	10	0	0
0214	Jogo chave, material aço cromo vanadado, tipo polegada, 18 peças	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	5	0	0
0216	Laminado de madeira	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0217	Lampada led compacta	0	10	0	200	0	150	0	0	0	12	10	10	0
0225	Lampada fluorescente - 18 w	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0
0233	Lapis para carpinteiro	12	0	0	0	10	0	10	10	0	3	3	0	0
0236	Lixa de madeira - tipo grão: 120	0	0	0	2	5	20	10	150	0	1	0	0	0
0237	Lixa de madeira - tipo grão: 150	0	3	0	1	5	0	10	50	0	1	0	0	0
0238	Lixa de madeira - tipo grão: 180	0	3	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0
0239	Lixa de madeira - tipo grão: 220	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0
0240	Lixa de madeira - tipo grão: 40	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	0	0	0
0241	Lixa de madeira - tipo grão: 60	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	2	0	0
0242	Lixa de madeira - tipo grão: 80	0	0	0	0	5	0	10	15	0	1	0	0	0
0244	Lixa ferro - tipo grão: 120	0	0	0	6	5	0	0	100	0	0	0	0	0
0246	Lixa ferro - tipo grão: 100	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0254	Lixa pvc - 3/4 eletroduto	0	0	0	10	0	0	0	80	0	0	0	0	0
0255	Lixa simples 100/mm	0	0	0	10	5	0	0	80	0	3	10	0	0
0262	Marreta ferro 1kg	3	0	0	1	1	0	3	0	0	3	2	0	0
0263	Marreta ferro 5kg	3	0	0	1	1	0	1	20	0	2	1	0	0
0264	Martelo	2	1	0	2	2	5	3	10	0	3	5	0	0
0269	Mictono	0	0	0	0	3	20	0	0	0	0	5	0	0

0271	Pa de bico c/ cabo	5	0	0	1	1	0	0	50	0	5	1	0	0
0272	Pa quadrado c/ cabo	4	2	0	1	2	10	0	60	0	5	3	0	0
0275	Parafuso - tipo cabeça sextavada comp. 80	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	5	0	0
0276	Parafuso auto-ataraxante - tipo cabeça chata comp. 25	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	5	0	0
0284	Porca 3/8	0	0	0	1	0	0	5	2	0	1	3	0	0
0300	Porta cadeado	0	0	0	0	1	3	30	0	1	1	0	0	0
0304	Prego sem cabeça - bitola 1x15	0	0	0	5	1	0	0	5	0	0	1	0	0
0313	Rele de nível 220v	0	0	0	3	0	0	0	20	0	0	0	0	0
0333	Sacho coração	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0
0337	Sifão - tipo corpo sanfonado - entrada 1	0	0	1	100	10	50	0	0	10	2	7	3	0
0349	Te de 50° c/ redução 32"	0	0	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0
0369	Telha fibrocimento - tipo ondulada 2,13cmx1,10cmx5mm	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0
0368	Tinta acrílica - cor azul franca - 18 l	0	0	0	0	0	0	0	100	0	3	0	0	0
0369	Tinta acrílica - cor cerâmica - 18 l	0	0	0	0	0	0	0	100	0	3	3	0	0
0409	Tomeira plástica	0	0	5	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0
0418	Trincha 3"	0	0	2	20	5	50	50	10	0	2	10	0	0
0419	Trincha 4"	0	0	0	20	5	50	0	40	0	2	10	2	0
0434	Vaso sanitário c/ cx acoplada	0	5	2	30	3	0	30	29	0	2	0	0	0
0435	Vaso sanitário convencional	0	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-273/2018

Dispensa de Licitação n.º 04-017/2018

Processo Administrativo n.º. 2018/044275.

Para fins de inclusão da dotação orçamentária no Contrato 04-273/2018, para locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento **DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SRA. CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação orçamentária a Incluir
14.302.08.243.5585.4124

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2020/034932, Parecer nº 196/2020 Central de Compras/SEAD e no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa – PB, 29 de Julho de 2020.



LAURO MONTEIRO NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 12/SMS/2020

OBJETIVO: CORRIGIR o valor da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO (INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA), constituindo-se objeto do Termo de Fomento supracitado, o repasse de verbas oriundas de emendas parlamentares ao orçamento federal para subsidiar ações de manutenção, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR TERMO DE FOMENTO N° 12/SMS/2020 A CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

➤ ONDE SE LÊ:

- VALOR DE R\$: 1.265.037,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete reais)

➤ LEIA-SE:

- VALOR DE R\$: 1.265.371,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 31/07/2020

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

#ISOLAMENTO #SEGUR

OS DIREITOS DA MULHER **NÃO**
ENTRAM EM QUARENTENA



#ISOLAMENTO #SEGUR

SALVE OS SEGUINTE CONTATOS

190 NÚMERO NACIONAL DE
PÓLICIA MILITAR

180 NÚMERO NACIONAL DE
DENÚNCIA CONTRA
VIOLENCIA DOMÉSTICA

197 PÓLICIA CIVIL

153 GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:
WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
SECRETARIA DE MULHERES:

98653-4727
98794-1695

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

3218-9214



CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
0800 283 3883



RONDA MARIA DA PENHA
3214-1759

DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.

#ISOLAMENTO #SEGUR

TELEFONE ÚTEIS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Praça Pedro Américo, 70 -
Centro, CEP: 58010-790,
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5628

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE
ATENDIMENTO À MULHER
(DEAM)

Avenida Dom Pedro II, 853,
Centro, CEP: 58013-420,
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5316

CENTRO DE REFERÊNCIA DA
MULHER EDNALVA BEZERRA
(CRMEB)

Rua Afonso Campos, 111,
Centro, CEP: 58013-380
João Pessoa

Tel.: (83) 3221-4273

0800 283 3883

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE
ATENDIMENTO À MULHER
(DEAM) - ZONA SUL

Rua Valdemar Galdino Naziaze-
no, s/nº - Geisel - CEP:
58076-005, João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5262

RONDA MARIA DA PENHA

Praça Pedro Américo, 70 -
Centro, CEP: 58010-790,
João Pessoa

Tel.: (83) 3214-1759

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

End. Praça Pedro Américo, 70,
1º andar - Centro, João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5628

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DEFESA DA MULHER VITIMA DE
VIOLENCIA DOMÉSTICA E FA-
MILIA

R. 13 de Maio, 691 - Anexo 6,
Centro - CEP: 58013-075,
João Pessoa

Tel.: (83) 2107-6016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Monsenhor Walfredo Leal,
487 - Tambiá, CEP: 58020-540,
João Pessoa - PB

Tel.: (83) 3218-4507